

Processo Nº: 5186870-20.2022.8.09.0051

1. Dados Processo

Juízo.....: Goiânia - 1ª UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 32ª

Prioridade.....: Recuperação - Falência - Incidentes Conexos

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 31/03/2022 12:33:06

Valor da Causa.....: R\$ 100.000,00

2. Partes Processos:

Polo Ativo

SANPERES AVALIAÇÕES E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA



SUMÁRIO

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	6
2. PROCESSAMENTO RECUPERACIONAL	8
3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO SANPERES	29
4. PUBLICAÇÃO DE EDITAL COM A SEGUNDA RELAÇÃO DE CREDORES, AVISO DE RECEBIMENTO DO PRJ, AUSÊNCIA DE OBJEÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DO PRJ	32
5. CRONOGRAMA PROCESSUAL	39
6. BALANCETES CONSOLIDADOS E MENSAIS DO EXERCÍCIO	40
7. DADOS CONTÁBEIS	47
7.1 Contas do Exercício de 2023	47
7.1.1 Resultado Mensal	47
7.1.2 Receita Líquida Mensal	48
7.1.3 Custo Mensal	49
7.1.4 Despesa Operacional Mensal	50
8. MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL)	51
8.1 Relatório de Caixa	51
8.2 Aplicações Financeiras	52





8.3 Créditos a Curto Prazo (Ativo Circulante)	53
8.4 Outros Ativos (Não circulante)	54
8.5 Imobilizado Acumulado	55
8.6 Obrigações Curto Prazo	56
8.7 Obrigações a Longo Prazo	57
8.8 Prejuízos Acumulados	58
8.9 Ebtida	59
9. INDICADORES FINANCEIROS DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL)	60
9.1 Liquidez Geral	60
9.2 Liquidez Seca	61
9.3 Liquidez Corrente	62
9.4 Endividamento Geral	63
9.5 Solvência Geral	64
9.6 Lucratividade	65
10. RECURSOS HUMANOS	66
10.1 Funcionários e Colaboradores de 2023	66
11. ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL)	67
11.1 Ativo Acumulado	67



11.2 Passivo Acumulado	68
11.3 Patrimônio Líquido Mensal	69
12 PASSIVOS EXTRACONCURSAL, TRIBUTÁRIO E OUTROS DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL)	70
12.1 Passivo Extraconcursal Acumulado	70
12.2 Passivo Fiscal Acumulado	71
12.3 Passivo Tributário Pós Ajuizamento da RJ	72
12.4 Passivo Trabalhista Pós Ajuizamento da RJ	73
12.5 Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ	74
12.6 Contingência	75
13 INDICADORES DE PERFORMANCE EMPRESARIAL DE 2023 (COMPARATIVO)	76
13.1 Faturamento Bruto Mensal	76
13.2 Liquidez Geral	77
13.3 Receita x Custo	78
13.4 Receita x Resultado	79
14 DADOS E INDICADORES CONSOLIDADOS DE 2023	80
15 CONSIDERAÇÕES FINAIS	82

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Preliminarmente, cumpre informar que a apresentação do relatório mensal das atividades do devedor ao juiz, para a devida juntada nos autos de recuperação judicial, faz parte do rol de deveres do administrador judicial, nos termos do art. 22, inc. II, alínea “c” da Lei 11.101/2005.

O presente relatório reúne e sintetiza as informações, disponibilizadas pelas Recuperandas, devendo-se fazer a ressalva de que tais informações apresentadas possuem caráter provisório, visto que ainda podem sofrer alterações até o final do exercício contábil.

As análises e observações apresentadas no presente relatório estão embasadas em informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da Lei 11.101/2005, bem como nas informações coletadas pela Administradora Judicial por meio da realização de inspeções periódicas nas instalações da empresa, de informações prestadas pelos credores e terceiros interessados, e ainda da análise da movimentação processual.

Referido relatório possui o objetivo de demonstrar ao juízo, aos credores e demais interessados um resumo dos principais fatos ocorridos no período sob análise, primando sempre pela





transparência, objetividade e ampla divulgação das informações pertinentes ao processo de recuperação judicial.



2. PROCESSAMENTO RECUPERACIONAL

Trata-se de Relatório Mensal do Administrador Judicial em face do deferimento de pedido de recuperação judicial da empresa **SANPERES**, cujo protocolo ocorreu em 31/03/2022, sob o número 5186870-20.2022.8.09.0051, sendo a decisão de deferimento do processamento recuperacional proferida na data de 08/04/2022 (evento 7), com publicação em 12/04/2022, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Edição nº 3452 Suplemento – Seção II.

Destacamos o dispositivo da referida decisão desse Magistrado (evento 7):

[...]

Pelo exposto, com fundamento no art. 52, da Lei Federal nº 11.101/2005, DEFIRO O PROCESSAMENTO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, e determino as seguintes providências:

1) – Considerando que o objetivo do procedimento da Recuperação Judicial é a preservação da empresa e sua administração nas mãos dos seus sócios, determino que a empresa autora continue sendo administrada pelos seus administradores atuais, os quais deverão administrar a empresa sob a supervisão do ADMINISTRADOR JUDICIAL ABAIXO NOMEADO.

2) – E com fundamento no art. 64, da Lei 11.101/05, NOMEIO ADMINISTRADOR JUDICIAL NA PESSOA DA EMPRESA CINCO S – CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADO, CNPJ 19.688.356/0001-98, ADMINISTRADA PELO DR. STENIUS LACERDA BASTOS, CPF nº 438.917.211-53, endereço: Av. Olinda, 960,

- 6) – Com fundamento no inciso IV, do art. 52, determino ao devedor a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;
- 7) – Com fundamento no inciso V, do art. 52, determino a intimação do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federais, do Estado de Goiás e do Município de Goiânia-GO.
- 8) – Determino a publicação de EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS, contendo todas as informações previstas no § 1º, do art. 52, da Lei 11.101/2005, devendo constar do Edital que os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial (ou em autos apartados e em apenso a estes autos) suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados, por meio de advogado;
- 9) – Com fundamento no art. 6º da Lei 11.101/05, determino a suspensão do curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor, inclusive aquelas dos credores particulares do sócio solidário, pelo prazo de 180 dias, contados da presente data (§ 4º, do art. 6º), SALVO AS EXECUÇÕES FISCAIS, as quais não suspendem com a presente decisão, (§ 7º, do art. 6º), ressalvada a concessão de parcelamento nos termos do Código Tributário Nacional e da legislação ordinária específica;
- 10) – Com fundamento no § 1º, do art. 6º, determino que terá prosseguimento no juízo no qual estiver se processando a ação que demandar quantia ilíquida;
- 11) – Com fundamento no art. 53, da Lei 11.101/05, determino que a empresa autora presente o seu PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 60 DIAS, contados da data da publicação desta decisão, sob pena de convalidação desta decisão em falência, devendo o referido plano conter os requisitos exigidos no art. 53 e seguintes da referida Lei.

DO PEDIDO CAUTELAR:

A empresa autora requereu na petição inicial seja determinado a expedição de ofícios aos órgãos de proteção ao crédito, a fim de que suspendam as restrições atualmente existentes e se abstenham de





inscrever novamente o nome da parte requerente em seus cadastros, 7 no que tange às obrigações assumidas por ela até a data do ajuizamento do pedido de recuperação judicial.

E considerando que houve a determinação da suspensão do curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face do devedor (ora recuperanda), de fato não faz sentido permanecer o nome dela inscrito nos órgãos de proteção ao crédito durante o prazo da suspensão das ações, razão pela qual DEFIRO O PEDIDO E DETERMINO SEJA OFICIADO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO (SPC, SERASA e CARTÓRIOS DE PROTESTO) para que dêem baixa nas restrições no prazo máximo de 10 dias, contados da notificação, pena de incorrerem na multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por cada dia de atraso no cumprimento desta decisão. Intimem-se e cumpra-se.

P. R. I.

Cumpra-se.

[...]

Consignamos que este subscritor imediatamente aceitou o encargo de Administrador Judicial (evento 9) com a juntada do Termo de Compromisso no dia 20 de abril de 2022 (evento 15):

1

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Comarca de GOIÂNIA
Gabinete do Juiz da 1ª Vara Cível
e-mail da Escrivania: 1varacivil@tjgo.jus.br

Processo nº 5462603.13.2019.8.09.0051
Autora: SANPERES AVALLAÇÕES E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA
Requerida: S (processo polo passivo nome)
Natureza da Ação: Recuperação Judicial (L.E.)

TERMO DE COMPROMISSO

Aos 20 de abril de 2022, às 14h, no Edifício do Fórum e na Secretária da Vara da Comarca supracitada, compareceu o Sr. Stenius Lacerda Bastos, brasileiro, administrador de empresas, portador do CPF nº 438.917.211-53, representante da empresa Cincos Consultoria Organizacional Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98, estabelecida na avenida Olinda, nº 960 Park Lozandes, Trade Tower, Sala 1704, em Goiânia - GO, 74884-120, telefones (62) 2020-2475 e (62) 99147-3559, e-mail: cincos@stenius.com.br e sítio: stenius.com.br, inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás – BAJ, nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial acima epigrafado, para assumir o encargo. Pelo MM. Juiz de Direito foi-lhe deferido o compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições inerentes a administração da recuperação. Aceito, assinou o presente termo, conforme prescreve o artigo 33 da Lei 11.101/2005.

STENIUS LACERDA BASTOS 43891721153 Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA BASTOS 43891721153
CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA

STENIUS LACERDA BASTOS
Perito do Juízo

12 de 84

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - Goiânia - GO - CEP: 74884-120
Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:27:53

A recuperanda apresentou, tempestivamente, o Plano de Recuperação Judicial, em 10/06/2022 (evento 35).

O Ministério Público exarou seu parecer manifestando-se pela a) homologação do Plano de Recuperação Judicial apresentado no evento 35 e de seu 1º Aditivo, com base no art. 58, caput, da Lei nº 11.101/2005, e consequente concessão da recuperação judicial à devedora; e b) dispensa de apresentação das Certidões Negativas de Débitos Tributários, nos termos dos artigos 6º, § 7º, Lei nº 11.101/2005 e 187 do Código Tributário Nacional (evento 61).

Na sequência, diante da ausência de objeções, foi proferida decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, nos seguintes termos (evento 77):

(...)

DECISÃO

Trata-se de **Ação de Recuperação Judicial** requerida pela empresa **SANPERES AVALIAÇÕES E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA**, devidamente qualificada nos autos.

Foi deferido o processamento da recuperação judicial em **08 de abril de 2022** (ev. 07)
E o processo teve curso normal.

18 de 84

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 08/05/2022 às 14:27:54
Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 1ª UPU VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Pat: 06/11/2023 13:27:54

Foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial no ev. 35.

Foi publicado o edital da 2ª Relação de Credores no evento 38.

Foi apresentado o 1º Aditivo ao PRJ no ev. 40.

Veio pedido de HOMOLOGAÇÃO DO PLANO pela autora, alegando que não foi apresentada nenhuma impugnação ou objeção ao PRJ, ocorrendo a aprovação tácita do mesmo (EV. 43).

A UNIÃO FEDERAL veio aos autos apresentar CONTRAPOSIÇÃO ao pedido de dispensa de apresentação de regularidade fiscal, ao argumento de que não se pode admitir a concessão da Recuperação Judicial sem a juntada da Certidão de Regularidade Fiscal (CND ou CPD-EN), sob pena de violação do princípio da legalidade (art. 57 da Lei nº 11.101/2005) e do próprio escopo da norma, de salvaguarda das empresas que, efetivamente, possuem viabilidade jurídica e fática (EV. 49).

O nobre **Administrador Judicial** opinou pela homologação do Plano de Recuperação Judicial (ev. 48), e em seu relatório o **AJ** esclareceu que mesmo com a crise econômica que vem enfrentando, a recuperanda vem mantendo os empregos, embora venha apresentando um faturamento sistematicamente inferior ao obtido antes do pedido de recuperação judicial (ev. 50)

Com vistas o nobre Promotor de Justiça, Dr. Humberto Machado de Oliveira, emitiu parecer opinando em síntese (ev. 61):

a) homologação do Plano de Recuperação Judicial apresentado no evento 35 e de seu 1º Aditivo, com base no art. 58, *caput*, da Lei nº 11.101/2005, e consequente concessão da recuperação judicial à devedora; e



b) dispensa de apresentação das Certidões Negativas de Débitos Tributários, nos termos dos artigos 6º, § 7º, Lei nº 11.101/2005 e 187 do Código Tributário Nacional.

Houve pedido de habilitação de crédito de alguns credores nos autos, como exemplo podemos citar os credores:

1) – EV- 06 – PEDRO ALMON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA:

2) – EV- 17 – NERI FERREIRA DA SILVA;

3) – EV- 34 – DANIGLER LEINAD TEIXEIRA SANTOS;

4) – EV- 37 – WILLIAM GEORGE MACHADO;

5) – EV- 39 – SHOPING ESTAÇÃO GOIÂNIA EMP. E EVENTOS S/A;

6) – EV- 41 – ENAC EMPRESA NACIONAL DE MERCADOS LTDA;

7) – EV-60 – DIEGO RODRIGUES SILVA;

8) – EV-63 – JEFERSON DE OLIVEIRA;

9) – EV-65 e 66 – ISRAEL KENNEDY GOMES DE FREITAS;

10) – EV-67 – EDWAN DAMACENO FIGUEIREDO DE MORAIS;

11) – EV-68 – WENDEL MARTINS BISPO;

12) – EV-69 – MAYK ALEXANDRE OLIVEIRA RICARDO;

13) – EV-71 –ALEX FORTUNATO DA SILVA;

14) – EV-72 – ALINE ALVES DOS SANTOS;

15) – EV-73 – CARLOS HENRIQUE STANG;



- 16) - EV-74 - MURIEL LUCAS MARCELINO;
- 17) - EV-75 - ROGÉRIO DA SILVA; e
- 18) - EV-76 - 3V VISTORIAS E ANÁLISE TÉCNICA LTDA.

Relatados. DECIDO.

PEDIDOS DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO:

Determino que o AJ proceda com a habilitação dos créditos já habilitados nos autos, conforme relação acima.

Quanto aos demais credores, que ainda não requereram a habilitação dos seus créditos nos autos e não tiveram seus créditos incluídos na Relação de Credores, deverão providenciar a habilitação dos créditos em autos autônomos e em apenso, isso para evitar tumulto na tramitação dos presentes autos.

Quanto a falta de impugnação ou objeção ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela autora, considerando a inexistência de objeção ou impugnação por parte dos credores ao Plano de Recuperação apresentado pela empresa autora (recuperanda), presume-se que houve a aprovação ou concordância tácita dos credores em relação ao plano, de forma que sua homologação é medida que se impõe.

Aliás, vejamos a disposição dos arts. 55 e 58, ambos da Lei nº 11.101/2005:

Art. 55. Qualquer credor poderá manifestar ao juiz sua objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º desta Lei.



Art. 58. Cumpridas as exigências desta Lei, o juiz concederá a recuperação judicial do devedor cujo plano não tenha sofrido objeção de credor nos termos do art. 55 desta Lei ou tenha sido aprovado pela assembleia-geral de credores na forma do art. 45 desta Lei.

E o presente feito processou em observância das disposições legais, inclusive com a publicação dos editais de intimação dos credores na forma exigida por lei, e considerando a **INEXISTÊNCIA DE OBJEÇÃO AO PLANO** por parte dos credores.

E o nobre Administrador Judicial emitiu parecer favorável à homologação do Plano para permitir o soerguimento da empresa autora (ev. 48).

APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO:

Tendo em vista o bem lançado parecer Ministerial neste tópico no ev. 61, peço vênia para transcrever-lo nesta parte:

“ ... No evento 49, a União (Fazenda Nacional) sustentou que não se pode admitir a concessão da Recuperação Judicial sem a juntada da Certidão de Regularidade Fiscal (CND ou CPD-EN), sob pena de violação do princípio da legalidade (art. 57 da Lei nº 11.101/2005) e do próprio escopo da norma, de salvaguarda das empresas que, efetivamente, possuem viabilidade jurídica e fática.

No que se refere à apresentação de Certidões Negativas de Débitos Tributários (CND), sabe-se que, embora o art. 57 da LREF preveja a exigência das certidões negativas de débitos

tributários para a concessão da recuperação judicial pelo Juízo, o que é confirmado pelo art. 191-A do Código Tributário Nacional, tal exigência deve ser afastada no presente caso.

Isso porque, apesar da edição do citado Decreto nº 8.970/2017, que disciplina o parcelamento da dívida fiscal e previdenciária, não houve alteração quanto aos débitos tributários da empresa que pede recuperação judicial, já que os créditos tributários não são atingidos pelo deferimento da recuperação judicial da empresa em crise econômico-financeira, nos termos do art. 187, *caput*, do Código Tributário Nacional:

Art. 187. A cobrança judicial do crédito tributário não é sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, recuperação judicial, concordata, inventário ou arrolamento.

Depreende-se, portanto, que o deferimento da recuperação judicial sem a apresentação das referidas certidões negativas em nada prejudicaria o Fisco, cujo direito à cobrança judicial é mantido independentemente da concessão de recuperação judicial ou decretação da falência.

Em contrapartida, a exigência de apresentação de certidões Negativas dos débitos tributários no atual momento em que se encontram as recuperandas, isto é, momento de dificuldades financeiras, poderia prejudicar a concessão da recuperação judicial, constituindo verdadeiro óbice injustificado à recuperação e continuidade da empresa.

Não é outro o entendimento do Sodalício Goiano:

23 de 84

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em

06/11/2023 13:27:54

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Pat: 06/11/2023 13:27:54





Agravo de instrumento. Recuperação judicial. I – Assembleia de Credores. Soberania. Intervenção do Poder Judiciário. Possibilidade. Só se pode afirmar a soberania da Assembleia Geral de Credores na aprovação do plano de recuperação judicial quando esta atende aos ditames constitucionais e às leis. Ao contrário, havendo infração à Constituição Federal, seus princípios e regras e à legislação especial vigente, deve o Poder Judiciário, diga-se, o magistrado condutor do feito, intervir no ato viciado. II – Plano de Recuperação Judicial. Aprovação pela Assembleia de Credores. Devidamente cumpridos os requisitos legais para a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, não há falar em anulação do mesmo. III – Apresentação de Certidão Negativa dos Débitos Tributários. Desnecessidade. Não merece prosperar a exigência de apresentação de certidões negativas de débitos fiscais para a homologação do plano de recuperação judicial que, ressalte-se, já foi aprovado pela maioria dos credores habilitados em Assembleia, porquanto consiste em óbice injustificado à recuperação e continuidade da empresa. Com efeito, a homologação do plano e a consequente concessão da recuperação judicial não representará qualquer prejuízo ao Fisco, uma vez que eventuais créditos de natureza tributária poderão ser perseguidos pelas vias próprias. (...) Agravo de Instrumento conhecido e parcialmente provido. (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5156048-80.2017.8.09.0000, Rel. CARLOS ALBERTO FRANÇA, 2ª Câmara Cível, julgado em 09/08/2017, DJe de 09/08/2017 – Grifo nosso).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PLANO RECUPERACIONAL APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES. HOMOLOGAÇÃO, COM

24 de 84

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 09/08/2017

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimentos
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Pat: 06/11/2023 13:27:54



DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE CND OU CPEN. ILEGALIDADE INEXISTENTE. OMISSÕES NÃO VERIFICADAS. PREQUESTIONAMENTO. 1. **A falta de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Tributários (CND) ou**

Certidão Positiva com efeitos de Negativa (CPEN) não funciona como óbice intransponível à concessão do benefício recuperacional, senão como ferramenta conducente à não suspensão das execuções fiscais.

Interpretação teleológica do art. 57 da Lei n. 11.101/2005. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. 2. Inexiste omissão quando no acórdão houve a apreciação de todas as questões relevantes apresentadas com fundamentos suficientes, mediante apreciação da disciplina normativa e cotejo ao posicionamento jurisprudencial aplicável à hipótese. 3. O artigo 1.025 do CPC passou a acolher a tese do prequestionamento ficto, ficando o atendimento desse requisito condicionado ao reconhecimento, pelos Tribunais Superiores, de que a inadmissão ou a rejeição dos aclaratórios na origem violou o artigo 1.022 do mesmo diploma legal. 4. Ainda que opostos com manifesto intento prequestionador, ausentes as hipóteses autorizadoras dos aclaratórios, sua rejeição é de rigor. Inteligência do art. 1.022 do CPC. Embargos de declaração rejeitados. (TJGO, Agravo de Instrumento (CPC) 5186120– 79.2019.8.09.0000, Rel. Des(a). ZACARIAS NEVES COELHO, 2ª Câmara Cível, julgado em 06/07/2020, DJe de 06/07/2020) (destaque nosso)



Destarte, tem-se que exigir a apresentação das CNDs no presente caso como pressuposto à concessão da recuperação judicial equivaleria a verdadeiro literalismo na interpretação do Direito, em detrimento dos princípios jurídicos fundamentais que orientam o instituto da recuperação judicial, impedindo a consecução das finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 11.101/2005, sobretudo quando não há qualquer prejuízo à Fazenda Pública.

III – Considerações finais.

Feitas tais considerações, o **Ministério Público do Estado de Goiás** manifesta-se pela:

- a) homologação do Plano de Recuperação Judicial apresentado no evento 35 e de seu 1º Aditivo, com base no art. 58, *caput*, da Lei nº 11.101/2005, e consequente concessão da recuperação judicial à devedora; e
- b) dispensa de apresentação das Certidões Negativas de Débitos Tributários, nos termos dos artigos 6º, § 7º, Lei nº 11.101/2005 e 187 do Código Tributário Nacional....”

E adoto o parecer Ministerial do ev. 61 como razões de decidir, por também entender não ser necessário, neste momento, a apresentação das certidões negativas de débito tributários pela empresa autora (recuperanda), a qual poderá renegociar seus débitos fiscais em momento posterior, dentro de um prazo razoável.

E o entendimento dominante atualmente é o de permitir o soerguimento da empresa, fonte geradora de emprego e renda, tanto para seus colaboradores e proprietários, quanto para a Fazenda Pública, pois esta

também depende da sobrevivência das empresas, pois é graças aos tributos pagos principalmente pelas empresas que o Poder Público (aí compreendido a União, os Estados da Federação e os Municípios) conseguem implementar suas políticas públicas, de forma que não é interessante para ninguém o fechamento das empresas, devendo-se fazer um esforço ercúlio para o soerguimento daquelas que se encontram em dificuldade financeira momentânea, como ao que parece é o caso da autora.

Por todo o exposto, com base no art. 58 da Lei 11.101/2005, pautado nos princípios da preservação da empresa e na sua função social, HOMOLOGO O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado pela recuperanda na petição do evento 35 e seu Aditivo do ev. 40, tudo conforme fundamentação supra.

Intimem-se todos os credores dessa decisão, sendo que os credores que ainda não habilitaram seus créditos, deverão fazê-lo em autos autônomos e em apenso a estes autos e não no bojo destes autos, isso para evitar tumulto na tramitação destes autos principais.

Determino ao Administrador Judicial que providencie a habilitação dos créditos dos credores que já requererem a habilitação dos créditos nestes autos, conforme determinação acima.

INTIME-SE o Administrador para apresentar o Quadro Geral de Credores atualizado, no prazo de 15 (quinze) dias.

Cadastre-se os advogados na forma requerida nos autos.

Intime-se o Ministério Público desta decisão.

Intimem-se e cumpra-se.

(...)

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 06/11/2023 13:27:55

3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO SANPERES

Foi realizada reunião de trabalho com o representante legal da SANPERES, oportunidade em que foram requisitadas documentações e informações através do 1º Termo de Diligência:

Goiania, 28 de abril de 2022.

Aos Ilmos.
Sr. Daniel Ganda dos Santos
Sr. Wederson da Silva Viana
Sr. Sérgio Augusto Nunes Pinto
Representantes da empresa SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA (em recuperação judicial)
Goiania-GO

ASSUNTO: 1º TERMO DE DILIGÊNCIA

Prezados Senhores,

No exercício das atribuições como Administrador Judicial nomeado na decisão de evento 7, proferida nos autos nº 5186870-20.2022.8.09.0051, referente Recuperação Judicial dessa empresa, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia e nos termos do artigo 22, inciso I, alínea "d" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, **REQUEIRO as seguintes informações e documentos, de forma individualizada e consolidada**:

- 1) Cópia dos livros contábeis, documentos comerciais e fiscais e outros que alicerçaram, fundamentam e garantem a lista de credores juntada nos autos (evento 1), em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls;
- 2) Lista dos credores apresentada nos autos da recuperação judicial em meio eletrônico / magnético, no formato xls, com as informações

1 de 6
📞 (62) 3954-5554 / (62) 99147-3559 📧 cincos@stenius.com.br
Edifício Empire Center - Rua A, 370 - Sala 506 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-070

relativas a valor, classe, CPF, CNPJ, e-mail e endereço completo de TODOS os credores relacionados;

- 3) Balanços, balancetes mensais e demonstrações de resultados, em meio eletrônico/magnético, nos formatos pdf e xls, referente aos exercícios de 2020, 2021 (integrais) e 2022 (até março);
- 4) Registros fotográficos recentes e deste mês de abril de 2022 das instalações (todos os ambientes) da recuperanda, com as respectivas identificações dos departamentos; atividades /finalidades; bem como do número de funcionários alocados em cada setor e total, em meio eletrônico/magnético;
- 5) Cópia de todos os contratos vigentes referentes ao fornecimento/aquisição de produtos, prestação de serviços e materiais ou serviços produzidos e demais da recuperanda, em formato pdf, e ordenados do maior para o menor valor;
- 6) Relatório detalhado com informações pormenorizadas sobre todas as atividades desenvolvidas pela recuperanda, com descrição de todo o ciclo de prestação dos serviços;
- 7) Relação dos imóveis próprios, alugados, locados, arrendados ou com outra vinculação jurídica, em que a recuperanda exerce suas atividades sociais, contendo discriminação pormenorizadas das localidades áreas, metros quadrados, construções, benfeitorias, fotos, etc;
- 8) Relação atualizada de todos os bens imobilizados: móveis (maquinários, veículos,

2 de 6
📞 (62) 3954-5554 / (62) 99147-3559 📧 cincos@stenius.com.br
Edifício Empire Center - Rua A, 370 - Sala 506 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-070

etc) de propriedade da recuperanda ou que estejam de suas posses por meio de locação, arrendamento, leasing, etc;

9) Quadro atual de colaboradores: número de funcionários CLT (com indicação das funções e setores abarcados) e pessoas jurídicas, nos formatos pdf e xls;

10) Informações sobre a situação do passivo fiscal da empresa, notadamente quanto ao pagamento dos impostos e contribuições sociais, com indicação dos eventuais tributos em aberto (espécie, valor e ente federativo credor);

11) Valores do passivo extraconcursal todos (por credor) e fiscal; contingência; inscrito na dívida ativa; Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios; Alienação fiduciária; Arrendamentos mercantis; Adiantamento de contrato de câmbio (ACC); Obrigação de fazer; Obrigações ilíquidas;

12) Valores das dívidas tributária e trabalhista pós ajustamento da recuperação judicial (31/03/2022);

13) Apresentação de dados e indicadores de produção, contendo, no mínimo, informações mensais, dos períodos de 2020, 2021 e 2022 (até o mês atual), nos formatos pdf e xls, por ponto de vitória, individualizado, contendo o quantitativo de vitórias realizadas por mês e faturamento;

14) Cópia integral do Edital de Licitação e anexos (Concorrência Pública nº 001/2014) e outros

3 de 6
SCINCO [SI] CONSULTORIA OCUPACIONAL DE ESTADOS
(62) 3954-5554 / (62) 99147-3559 @ cincos@stenius.com.br
Edifício Empire Center - Rua A, 370 - Sala 506 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-070

posterior, referente ao Contrato de Concessão celebrado com o DETRAN-GO;

15) Cópia do Contrato e todos os Termos Aditivos, Apostilas, Rescisão e quaisquer instrumentos correlatos, referente ao Contrato de Concessão celebrado com o DETRAN-GO;

16) Relação de todas as localidades (especificação e endereço) onde a empresa exerce suas atividades, com os respectivos funcionários neelas lotados;

17) Relação de faturamento da empresa referente aos exercícios de 2020, 2021 e 2022 (até o mês atual), por ponto de vitória, e etc) apresentados na reunião presencial realizada no dia 27/04/2022.

18) Cópia do material (power point, slides, vídeos, etc) apresentados na reunião presencial realizada no dia 27/04/2022.

Resalto que a Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, assim dispõe sobre a possibilidade de exigência de documentos e informações pelo Administrador Judicial e a obrigatoriedade do fornecimento pela devedora:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

I - na recuperação judicial e na falência,

(...)

d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;

Art. 64. Durante o procedimento de recuperação judicial, o devedor ou seus administradores serão mantidos na condução da atividade empresarial, sob fiscalização do Comitê, se houver, e do administrador judicial, salvo se qualquer deles:

V - negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial ou pelos demais membros do Comitê;

4 de 6
SCINCO [SI] CONSULTORIA OCUPACIONAL DE ESTADOS
(62) 3954-5554 / (62) 99147-3559 @ cincos@stenius.com.br
Edifício Empire Center - Rua A, 370 - Sala 506 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-070



<p> Parágrafo único. Verificada qualquer das hipóteses do caput deste artigo, o juiz destinará o administrador, que será substituído na forma prevista nos atos constituintes do devedor ou do plano de recuperação judicial.</p> <p>Assim, com objetivo de estabelecermos a regularidade na condução deste procedimento recuperacional, sem intercorrências indesejáveis e não salutaras para o próprio grupo empresarial, e, ainda, com o intuito de averiguar a eventual superação da situação de crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, conforme estabelecido no artigo 47 do referido diploma legal, bem como o acompanhamento do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, solicitamos e alertamos que as informações acima requeridas e todas as demais que se fizerem necessárias, sejam apresentadas na forma e prazo estabelecidos.</p> <p>Ademais, informo que serão definidas as datas de visitas periódicas deste Administrador Judicial e/ou equipe designada onde as empresas recuperandas tenham atuação, sendo imprescindível nessas ocasiões a presença do sócio administrador ou pessoa por ele formalmente habilitada.</p> <p>Esclareço que esta documentação inicialmente requerida deverá ser remetida, imprimeiramente, até o dia 09.05.2022, para o e-mail cincos@stenius.com.br, sendo os documentos em formato pdf, os textos em formato doc e as planilhas eletrônicas em formato xls, todos editáveis.</p> <p>Ressalto, finalmente, por imprescindível, que:</p> <ol style="list-style-type: none">O balanço patrimonial, balancetes mensais e demonstrações de resultados;Os indicadores arrolados nos itens 9, 10, 11, 12 e 13; e <p>  (62) 3954-5554 / (62) 99147-3559  cincos@stenius.com.br Edifício Empire Center - Rua A, 370 - Sala 506 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-070</p> <p>5 de 6</p>	<p> c) Os relatórios de atividades mensais da empresa (prestação de contas - art. 52, IV, da LRF), deverão ser enviados a esta Administração Judicial, de forma individualizada e consolidada, até o dia 10 de cada mês subsequente, para o e-mail assessoria@stenius.com.br, em meio eletrônico (magnético, nos formatos pdf e xls (editáveis)).</p> <p>Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (62) 2020.2475 / (62) 99147.3559 ou pelos e-mails assessoria@stenius.com.br/cincos@stenius.com.br.</p> <p>Atenciosamente,</p> <p> STENIUS LACERDA BASTOS-888721153  Administrador Judicial CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA STENIUS LACERDA BASTOS Administrador Judicial</p> <p>  (62) 3954-5554 / (62) 99147-3559  cincos@stenius.com.br Edifício Empire Center - Rua A, 370 - Sala 506 - Setor Oeste, Goiânia - GO - 74115-070</p> <p>6 de 6</p>
--	---

As informações foram parcialmente encaminhadas e se encontram reproduzidas nos últimos e neste reporte.

31 de 84

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - Goiânia - GO - 74115-070

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
GOIÂNIA - 1ª UPU VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 09/11/2023 13:27:55

4. PUBLICAÇÃO DE EDITAL COM A SEGUNDA RELAÇÃO DE CREDITORES, AVISO DE RECEBIMENTO DO PRJ, AUSÊNCIA DE OBJEÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DO PRJ

Realizada a publicação do Edital contendo a 2ª Relação de Creditores e Aviso de Recebimento do PRJ, no Diário da Justiça Eletrônico nº 3497 – Seção II, de 23/06/2022, conforme se verifica no evento 38, abaixo transcrito:



ANO XV - EDIÇÃO Nº 3487 - SEÇÃO II

Disponibilização: quinta-feira, 23/06/2022

Publicação: sexta-feira, 24/06/2022

SCINCO [SI] SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS DE ESTUDO

AUGUSTO GULLIAN DE ALMEIDA SILVA	RS	308,79
AZARIAS GOMES DA SILVA NETO	RS	40.000,00
BIANCA SOUZA BARBOSA	RS	308,79
BRENO CASTRO CUNHA	RS	308,79
BRUNA OLIVEIRA DO AMARAL	RS	308,79
BRUNO BISPO ALVES	RS	308,79
BRUNO CESAR SOUSA SILVA	RS	308,79
CAIQUE BRUNO TERRA MARTINS	RS	30.000,00
CHARLINE DOS REIS MEDEIROS	RS	308,79
CRISTIANO CARDOSO DOS SANTOS	RS	616,53
CRISTIANO GOMES DA SILVA	RS	806,35
DAMIANE MENEZES DA SILVA	RS	308,79
DANIEL CLEISSON TAVERA	RS	308,79
DANIEL FERREIRA ALCANTARA	RS	308,79
DANIELLE DA SILVA BRITO	RS	308,79
DAVID SOUSA	RS	308,79
DAYVID MELO CANDIDO	RS	308,79
DEBORAH YARA DE CASTRO SILVA	RS	332,60
DEIZA ALVES DA SILVA	RS	308,79
DENILSON DE CASTRO GUIMARAES	RS	332,60
DIEGO JUSTINO DA SILVA QUEIROZ	RS	308,79
DIEGO RODRIGUES SILVA	RS	308,79
DIVINO ROSA DE OLIVEIRA	RS	308,79
DORCAS ALVES DE SOUZA	RS	308,79
DOUGLAS LOPES DA SILVA FIGUEIRA	RS	15.000,00
DOUGLAS LOPO DE SOUZA	RS	308,79
EDMILSON DE SOUSA FILGUEIRAS	RS	308,79
EDMILSON DO CARMO SOUZA	RS	308,79
EDSON JOSE DOS SANTOS	RS	308,79
EDSON PEIXOTO DA SILVA	RS	10.000,00
EDUARDA MEROLLEYN SOUZA ROSA	RS	308,79
EDUARDO HENRIQUE DE QUEIROZ ESTEVAM	RS	308,79
EDUARDO LUCAS DE LIMA	RS	35.000,00
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	RS	308,79
EDVAN RIBEIRO DA GRANJA JUNIOR	RS	308,79
EDWAN DAMACENO FIGUEIRO DE MORAIS	RS	308,79
EMERSON BORGES ALMEIDA	RS	308,79
ENJELLYN NUNES OLINTO	RS	308,79
ESRON FRANCISCO MIRANDA JUNIOR	RS	1.434,94
EUCILDES DE SOUSA QUINTINO	RS	308,79
EULDES DOS SANTOS GONCALVES	RS	430,51
EZEQUIEL INACIO GOMES	RS	308,79
FABIANO LINS	RS	308,79
FABIO ANTONIO DE SIQUEIRA NUNES FILHO	RS	308,79
FABIO JUNIOR PEREIRA DE CAMARGO	RS	308,79
FERNANDA MONTEIRO PARENTE	RS	301,68

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120
Documento Assinado Digitalmente
DJ Eletrônico - Acesso: tigo.jus.br

11 de 134

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3487 - SEÇÃO II

Disponibilização: quinta-feira, 23/06/2022

Publicação: sexta-feira, 24/06/2022

SCINCO [SI] SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS DE ESTUDO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA 2ª RELAÇÃO DE CREDORES E AVISO DE RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) – PROCESSO Nº 5186870-20.2022.8.09.0051 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GO.

PRAZOS: 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO À RELAÇÃO DE CREDORES
30 (TRINTA) DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, Administradora Judicial da empresa SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA, (em recuperação judicial), inscrita no CNPJ sob nº 07.978.421/0001-30, com sede na Avenida Negro Macedo, nº 400, Qd. 49/53, Estac. 3, Lt. 01E, Condi. Shopping Cidade Jardim, Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74.423-280, nomeada nos autos nº 5186870-20.2022.8.09.0051, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/2005, torna pública a relação de credores abaixo, elaborada com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do §1º do artigo 7º da referida Lei e laudos do auxiliar contábil, podendo qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, apresentarem ao juiz impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/05. As devedoras e os credores que apresentaram habilitações e divergências estão sujeitos às penalidades dos crimes previstos nos artigos 168 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, especialmente do artigo 175, que consiste em apresentar, em recuperação judicial, relação de créditos, habilitações de créditos ou reclamações falsas, ou juntar a elas título falso ou simulado. A documentação que fundamentou a elaboração desta relação ficará à disposição dos interessados no escritório localizado na Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia/GO, CEP 74.884-120, telefone (62) 2020-2475, e-mail cincos@stenius.com.br, de segunda a sexta-feira, no horário das 12h às 19h, no prazo previsto para impugnação. Informa, ainda, que foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial no prazo previsto no artigo 53 da Lei nº 11.101/2005 e que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de objeção, contados da publicação deste edital.

RELAÇÃO DE CREDORES
CLASSE I - TRABALHISTA

CREDORES (A)	VALOR - R\$
ABILIO GARDANI PEGAS	RS 616,53
ALAIR JOSE SILVERIO	RS 706,05
ALESSANDRO SANTOS QUEIROZ	RS 308,79
ALINE ALVES DOS SANTOS	RS 308,79
ALISSON LOPES FERREIRA	RS 50.000,00
ALLEFF JUNIO GARCIA MARTINS	RS 308,79
ALMIRO FILHO RODRIGUES DE JESUS	RS 308,79
ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	RS 94,88
ANDREA JULIA SOARES DE OLIVEIRA	RS 308,79
NILTON ELAVIO FERREIRA BORGES	RS 308,79
ARTHUR COSTA SARAVIA	RS 308,79

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120
Documento Assinado Digitalmente
DJ Eletrônico - Acesso: tigo.jus.br

10 de 134

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 1ª UPU VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:27:55

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimento
GOIÂNIA - 1ª UPU VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:27:55





ANO XV - EDIÇÃO Nº 3407 - SEÇÃO II

Disponibilização: quinta-feira, 23/06/2022

Publicação: sexta-feira, 24/06/2022

SCINCO [SI]

LUAN MATHIEUS DE PADUA SILVA	RS	1.000,00
LUANA GOMES DE CARVALHO	RS	308,79
LUANA TOMÉ DA CRUZ MORAIS	RS	308,79
LUCAS GABRIEL DE DEUS SANTOS	RS	1.000,00
LUCAS JESUS RIBEIRO	RS	3.000,00
LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA	RS	308,79
LUCAS ODARCI DOS SANTOS	RS	332,60
LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	RS	308,79
LUCAS SILVA NOGUEIRA	RS	308,79
LUIS COSTA RIBEIRO	RS	308,79
LUIS AUGUSTO DOS SANTOS MOURA	RS	308,79
LUIZ FELIPE DE FREITAS	RS	3.000,00
LUIZ PAULO LIBANO DE VASCONCELOS	RS	308,79
LUZIERNE MOREIRA SILVA	RS	308,79
MARCELO JUNIO DE FREITAS SILVA	RS	308,79
MARCIO DE ALMEIDA MACIEL	RS	308,79
MARCOS ABILIO INACIO DOS SANTOS	RS	3.000,00
MARCOS ANTONIO BUENO FILHO	RS	308,79
MARCOS AURELIO SILVA SAMPANO	RS	308,79
MARCOS LOPES DE CARVALHO BASTOS	RS	308,79
MARCOS MATEUS SILVA	RS	308,79
MARCOS VINICIUS MONTEIRO DA SILVA	RS	308,79
MARIA EDUARDA GOMES BRITO	RS	94,88
MARIA GECILANDIA RODRIGUES TEIXEIRA	RS	332,60
MARIA IZABEL GUIMARAES CORREA	RS	332,60
MARIA LUIZA ALVES DE OLIVEIRA	RS	308,79
MARIA PEREIRA DA SILVA	RS	2.000,00
MATHIEUS MORAIS LEITE	RS	308,79
MAYCO RODRIGUES ABREU	RS	308,79
MAYKON RYCHILON CANTUARIA DE ALMEIDA	RS	590,02
MIKAEL EN ESCOBAR TAVEIRA	RS	301,68
MIRILLO CABRAL DO PRADO	RS	430,51
NATHALIA OLIVEIRA SILVA	RS	301,68
NAUMSSY WASHINGTON MARQUES SOARES	RS	308,79
NAYANE NEVES DE SOUZA	RS	332,60
ORLANDO CARVALHO GOULAO JUNIOR	RS	332,60
PABLO DIEGO DE SOUZA SILVA	RS	308,79
PAULO CEZAR CARMO DO NASCIMENTO	RS	308,79
PEDRO GABRIEL DA SILVA	RS	430,51
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES GUIMARAES	RS	308,79
RAFAEL CAETANO DOS SANTOS	RS	332,60
RAFAEL MARQUES LOPES	RS	308,79
RAFAEL STEFANNI GARCIA DOS SANTOS	RS	308,79
RAFAELA CRISTINA DA SILVA	RS	94,88
RANIEL CAMELO DOS SANTOS	RS	308,79
RAUAN ALVES DE NOVAIS	RS	94,88

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120
 Documento Assinado Digitalmente
 DJ Eletrônico - Acesso: tigo.jus.br

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3407 - SEÇÃO II

Disponibilização: quinta-feira, 23/06/2022

Publicação: sexta-feira, 24/06/2022

SCINCO [SI]

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA	RS	308,79
FILIPE HENRIQUE PIRES DE ALMEIDA	RS	308,79
FILIPE PEREIRA DA SILVA	RS	308,79
GERALDO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	RS	2.000,00
SESSICA FERREIRA DE JESUS MASCARENHAS	RS	308,79
SIRRISE MOREIRA SANTOS	RS	382,56
SIVANEUDO GOMES MOREIRA	RS	308,79
SLAUCIA ALVES DE CASTRO	RS	332,60
SUJILHERNE RODRIGUES DE SOUZA	RS	308,79
SUSTAVO PEREIRA CRUZ	RS	332,60
GUSTAVO VINICIUS ROSA SANTOS	RS	308,79
HALAN DOURADO DE OLIVEIRA	RS	15.000,00
HARLEY FERNANDES SILVA	RS	382,56
HEL YSWALDO GONÇALVES DA SILVA	RS	10.000,00
HENRIQUE LIMA OLIVEIRA JUNIOR	RS	308,79
HENRIQUE TORRES ANDRADE	RS	94,88
HERCULANO ANGELO COUTRIM ESTIVAL	RS	308,79
HUGO DOURADO JESUS	RS	308,79
IAGO JUNIO PEREIRA BATISTA	RS	308,79
IAN PATRICK AZEVEDO BATISTA	RS	308,79
SRAEL KENNEDY GOMES DE FREITAS	RS	308,79
ZELLIANE LOPES DA CRUZ SOARES	RS	308,79
JARBAS MOREIRA SILVA	RS	382,56
JASIELE DE FATIMA DE SOUSA ARRUDA	RS	308,79
JEFFERSON DE OLIVEIRA	RS	308,79
JHONATA PEREIRA DA SILVA	RS	706,05
JOANA DARCI JACINTA DA CRUZ RODRIGUES	RS	308,79
JOAO CARLOS DA ROCHA	RS	332,60
JOAO GUILHERME GARCIA VIEIRA	RS	308,79
JOILSON ALVES DOS SANTOS	RS	308,79
JONATY AFONSO DA SILVA	RS	308,79
JORCIANO LOPES GREGORIO	RS	308,79
JOSE FERNANDO DE SOUZA	RS	308,79
JOSE FERNANDO SILVA	RS	10.000,00
JOSE NUNES ROCHA NETO	RS	308,79
JOSIANO JOSE DOS ANJOS	RS	308,79
JOSIMAR RODRIGUES DE CASTRO	RS	332,60
JULIO CESAR CORREA VALE JUNIOR	RS	308,79
JULLY GABRIELLY SOUZA SILVA	RS	301,68
KENNEDY CARDOSO ROSA	RS	706,05
LARA ELEN DIAS FURTADO	RS	332,60
LAURA JORDANA CALDEIRA	RS	332,60
LAURO SILVA LIMA	RS	308,79
LEANDRO BORGES DE CASTRO	RS	70.000,00
LEANDRO DE LIMA SOARES	RS	406,68
LEONARDO BASTOS RODRIGUES	RS	301,68

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120
 Documento Assinado Digitalmente
 DJ Eletrônico - Acesso: tigo.jus.br

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
 GOIÂNIA - 1ª UPU VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:37:55

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
 GOIÂNIA - 1ª UPU VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:37:55





ANO XV - EDIÇÃO Nº 3497 - SEÇÃO II

Disponibilização: quinta-feira, 23/08/2022

Publicação: sexta-feira, 24/08/2022

SCINCO [SJ]

ALVARO JUNIOR NASCIMENTO SILVA	RS	12.500,00
ANGELITA APARECIDA DO PRADO	RS	7.500,00
ANTONIO MARCOS MARTINS ANDRADE	RS	5.211,00
ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	RS	17.890,76
APARECIDO MARTINS GARCIA	RS	10.250,00
ARAGUANA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	RS	108.500,00
ARCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	RS	10.000,00
AUTO POSTO LIDER LTDA	RS	278,97
AUTO SHOPPING CIDADE EMPRESARIAL LTDA	RS	156.520,00
BARTOLOMEU HONORIO DO NASCIMENTO	RS	92.400,00
BERTINA RODRIGUES REIS DE MOURA	RS	102.500,00
BRAGA VEICULOS LTDA	RS	1.000,00
BRUNO DA APARECIDA MATOS DA SILVA	RS	118.296,00
CAFE RANCHEIRO AGRO INDUSTRIAL LTDA	RS	1.472,50
CAIO VICTOR DE SOUZA GODOI	RS	22.000,00
CARLOS ANTONIO RIBEIRO PERILLO	RS	27.500,00
CARLOS HENRIQUE STANG	RS	27.624,00
CARLOS ROBERTO SILVA	RS	10.641,20
CARLOS SERGIO RABELO	RS	37.500,00
CASSIO SILVA SANTOS	RS	8.150,00
CE AGRO CONSULTORIA E LOGÍSTICA LTDA	RS	10.979,67
CLAYTON REZENDE TASSARA	RS	20.868,00
CLEBER ANTONIO ALVES DE FARIA	RS	33.780,00
CLETON GONCALVES MARTINS	RS	11.890,00
CLEUSA CARDOSO DA SILVA	RS	24.000,00
COMERCIAL JUNIOR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	RS	80.030,82
COMPETENT TERCERIZACOES LTDA	RS	365.221,77
CROBARA ADVOGADOS ASSOCIADOS	RS	75.000,00
DANIEL GOMES FERNANDES	RS	23.990,00
DANIELER LEINAD TEIXEIRA SANTOS	RS	40.893,74
DANILO RICARDO DE BARROS	RS	60.000,00
DARGI PEREIRA DE OLIVEIRA	RS	50.150,00
DIAS LOPES E BARRETTOS ADVOGADOS	RS	373.791,60
DIEGO DA SILVA JUNIOR	RS	21.500,00
DILSON SEVERO JUNES	RS	122.400,00
DOMINGOS LUIZ SOARES	RS	22.581,00
EDSON PERES DOURADO	RS	49.000,00
EDUARDO DE MOURA E SILVA	RS	100.000,00
EDUARDO DE VASCONCELOS CASTRO	RS	80.000,00
EDUARDO RODRIGUES DE FARIA	RS	127.515,64
EL SHADDI EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA	RS	266.952,14
ELIAS MARINHO DE AZEVEDO	RS	96.888,85
ELISANGELA FERNANDES DE CASTRO GOMES	RS	101.500,00
ELISMAR GERALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	RS	12.000,00
EMAC - EMPRESA NACIONAL DE MERCADO LTDA - SHOPPING CIDADE JD	RS	472.657,76
ERNY CARLOS CARDOSO JUNIOR - FL 86 CAMPOS BELOS	RS	24.000,00

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120
 Documento Assinado Digitalmente

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3497 - SEÇÃO II

Disponibilização: quinta-feira, 23/08/2022

Publicação: sexta-feira, 24/08/2022

SCINCO [SJ]

SAY ANDERSON DA SILVA COSTA	RS	403,17
RENAIR WENCESLAU DA SILVA	RS	308,79
RICARDO ALEXANDRE ANDRADE	RS	308,79
RICARDO DO NASCIMENTO JUNIOR	RS	308,79
ROBISON RYCARDO DE JESUS COSTA	RS	308,79
RODRIGO CESARIO DE OLIVEIRA	RS	3.000,00
RODRIGO SANTOS PADUA	RS	308,79
ROGERIO LEMES DA COSTA	RS	308,79
ROSANGELO REGIS RAMALHO DE SOUSA	RS	706,05
SEBASTIAO VAZ JUNIOR	RS	154,39
SHERMAN MADRUGA CUNHA	RS	430,51
SILVANA SERAFIM DE ARAUJO	RS	203,86
STEFANY RODRIGUES DOS REIS	RS	94,88
SUELANE SILVA BUENO	RS	308,79
TAINARA FERNANDES SILVA	RS	308,79
THARLYS VIEIRA DA SILVA	RS	308,79
THIAGO JEFFERSON DA SILVA	RS	308,79
TIAGO ELIDES SILVA	RS	308,79
VALDECI VIEIRA DE SOUZA FILHO	RS	706,05
VINICIUS FERREIRA GONCALVES	RS	308,79
VINICIUS IZIDORO FURTADO	RS	7.000,00
WALLIFER BRUNO FARIAS CARDOSO	RS	616,53
WANDERSON LOUREIRO BRITO	RS	10.000,00
WELDER ARAUJO SOUSA	RS	308,79
WEMERSON DE SOUZA SIQUEIRA	RS	308,79
WENDERSON DE JESUS BARROS	RS	308,79
WESLEY BARBOSA DE PALLIO	RS	308,79
WESLEY GUIMARAES BENTO	RS	308,79
WESLEY POLI DOS SANTOS	RS	308,79
WILLIAM DOS SANTOS DE BRITO	RS	308,79
WILLIAN PINHEIRO MIRANDA	RS	308,79
WISMARCK DE FREITAS TEIXEIRA	RS	3.000,00
YAGO GONCALVES SANTOS	RS	1.000,00

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO

CREDDOR (R)	VALOR - R\$
ADAIR AURELIO GONZAGA	RS 20.000,00
ADRIANA SILVA FIGUEIRA	RS 19.287,21
AJEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	RS 259,85
ALBERTO DA SILVEIRA BARBOSA	RS 39.100,00
ALCEU PEREIRA RAMOS	RS 1.000,00
ALCIDES PEREIRA DA SILVA NETO	RS 72.010,68
ALDA MARIA DE REZENDE SILVA	RS 42.000,00
ALDECI NUNES DE SOUZA	RS 25.000,00
ALEX FLAVIO FREITAS MASCARENHAS	RS 32.529,14
ALVARO ANTONIO GUIMARAES	RS 20.717,84

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120
 Documento Assinado Digitalmente

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 1ª UPU VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:27:55





ANO XV - EDIÇÃO Nº 3497 - SEÇÃO II

Disponibilização: quinta-feira, 23/08/2022

Publicação: sexta-feira, 24/08/2022

SCINCO [SJ]

LINDOMAR DIAS BARBOSA	RS	18.806,23
LINDOMAR MIRANDA FREITAS	RS	20.000,00
LORENA MASCIMENTO DE ABREU	RS	31.500,00
LOURIVAL PERES	RS	100.000,00
LUCIANA CAMPOS MARINHO	RS	14.181,33
LUCIANA DA SILVA COSTA DECKERS	RS	10.829,00
LUCIO FLAVIO DE FARIA	RS	12.974,71
LUIS FERNANDO ELIAS DA MATA	RS	13.681,85
M MOTORS MULTIMARCAS LTDA	RS	5.000,00
MARCELO AUGUSTO VARGAS MORAES	RS	99.500,00
MARCELO MARQUES DUARTE	RS	15.000,00
MARCO JOSE CAIXETA	RS	18.006,21
MARCOS ANTONIO DE FREITAS	RS	13.657,00
MARIA CUNHA DA SILVA	RS	24.200,00
MARIA DE LURDES MACHADO	RS	10.000,00
MARIA LEITE DOS SANTOS	RS	15.000,00
MARINO DA SILVA DIAS	RS	12.860,98
MAURICIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	RS	19.073,15
MILLIANE FERREIRA URBANO TOMIE	RS	57.500,00
MOZAR SUARES DE OLIVEIRA NETO	RS	40.000,00
NADIR PIMENTA BRAGA	RS	12.500,00
NATHALIA AKEMI TSUCHIYA RABELO	RS	48.300,00
NILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	RS	88.717,00
NILTON SANTOS DE OLIVEIRA	RS	6.804,76
NILZO FERREIRA DA CRUZ	RS	18.000,00
OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA IRMAO A	RS	164,17
ODANTE RIBEIRO DO VALE	RS	99.800,00
OLAVO DA SILVA MENDES	RS	22.442,84
OTACILIO ANTONIO DA COSTA	RS	6.036,00
OVERLAQUES BEZERRA DE BARROS	RS	25.200,00
PABLO DA CONCEICAO	RS	1.000,00
PATRICIA GOMES ARAUJO	RS	20.700,00
PATRICK WELCH DO AMARAL	RS	28.000,00
PEDRO CALMON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	RS	50.000,00
PEDRO FREIRES DOS SANTOS	RS	22.500,00
PEDRO ROBERTO MARTINS	RS	17.750,00
PGA CONSULTORIA E EMPREENDIME ALUGUE	RS	49.980,00
PLUMATEX IMÓVEIS - EMPREENDIMENTOS LTDA	RS	346.944,90
RAINER EURIPEDES DE CASTRO CAVALCANTE	RS	19.305,44
REINO ZILMAR MENDES PRETT	RS	72.000,00
RICARDO ANDRE DE OLIVEIRA	RS	20.000,00
RINALDO LOURENÇO DA FONSECA	RS	17.909,52
RIVANA IMÓVEIS LTDA	RS	120.540,00
RMF EMPREENDIMENTOS	RS	42.900,00
ROGERIO PEREIRA GUEDES	RS	956,99
RONALDO DIAS DE ANDRADE	RS	6.395,57

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120
 Documento Assinado Digitalmente
 DJ Eletrônico - Acesso: tigo.jus.br

8

17 de 134

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3497 - SEÇÃO II

Disponibilização: quinta-feira, 23/08/2022

Publicação: sexta-feira, 24/08/2022

SCINCO [SJ]

EZCQUEIEL BORGES RESENDE	RS	15.250,00
FERNANDO MACHADO PIMENTEL	RS	65.626,00
FERNANDO SANTOS PINHEIRO	RS	788,00
FLAULDES MELO DA SILVA SOARES	RS	10.242,49
FRANCISCA HENRIQUES RABELO DE FREITAS	RS	18.000,00
FUJIDOKA ELETRON IMAGEM S.A.	RS	1.199,00
GABRIEL DE CARVALHO PENIDO	RS	108.980,00
GENILSON FRANCISCO CARDOSO	RS	15.000,00
SILMAR RIZZARDI	RS	105.000,00
SILVIAN CARRUO VIEIRA	RS	110.000,00
SISELVA DOS ROES MAZZOCCO	RS	351.000,00
SLEDES GONCALVES MORATO	RS	11.439,21
SLEISON MARQUES SILVA	RS	5.000,00
HARLYTON VICENTE MOREIRA	RS	14.000,00
HELIER AZEVEDO DE SOUZA	RS	30.000,00
HELIO FERNANDES DE ARAUJO	RS	70.400,00
HUNDRIUS ROTINER SOUZA FERRAZI	RS	27.995,10
ISABELLA CABRAL MARQUES	RS	11.620,00
TAMAR LEONEL DA SILVA	RS	20.500,00
IVANIR PEGORARO	RS	21.000,00
JACY CARLOS DE LIMA	RS	22.896,00
JAQUELINE FERREIRA DA COSTA NAVARRO	RS	10.903,80
JARDIM AMERICA SAUDE	RS	500,00
JATARY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	RS	100.000,00
JEFFERSON MENDES DA SILVA	RS	12.772,50
JEVERSON TEODULINO	RS	16.600,00
JOAO ANTONIO PERNA NETO	RS	620,00
JOAO BATISTA FERNANDES SANTOS	RS	44.220,96
JOAO PAULO DUARTE VASCONCELOS	RS	20.000,00
JOAO PEREIRA GOULART	RS	9.600,00
JOAQUIM DOS SANTOS	RS	39.899,98
JOMAS ALVES DA SILVA	RS	19.800,00
JOSE ALBERTO DA SILVA	RS	27.934,09
JOSE ANTONIO PEREIRA	RS	26.000,00
JOSE EDNO DE OLIVEIRA	RS	33.000,00
JOSE JOAO DE SOUZA	RS	98.934,00
JULIANO SOLANO DE MORAIS LOPES	RS	12.150,62
JUSCELINA TIMOTEO MORAIS DOS SANTOS	RS	19.124,30
JUSIANE DE JESUS DA SILVA RODRIGUES	RS	18.000,00
LAURECY FERREIRA DE LOURDES	RS	11.695,05
LAURICE BERNARDES SILVA	RS	3.960,50
LAURO CARNEIRO RODRIGUES	RS	35.000,00
LEANDRO DE FARIA MUNIZ	RS	24.500,00
LEONARDO NUÑES DA SILVA	RS	9.000,00
LEOPOLDO ROMI TOSO JUNIOR	RS	62.999,95
LILIA LILIANE FERREIRA	RS	14.466,34

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120
 Documento Assinado Digitalmente
 DJ Eletrônico - Acesso: tigo.jus.br

7

16 de 134

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
 GOIÂNIA - 1ª UPU VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:27:56





ANO XV - EDIÇÃO Nº 3497 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 23/09/2022 Publicação: sexta-feira, 24/09/2022

SCINCO [SI] CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE EMPRESAS

FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	RS	240,00
FINANCE CORPORATION GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - ME	RS	45.146,73
HEREDIANO SERVICOS DE MANUTENCAO DE COMPUTADORES LTDA	RS	47.477,49
JOAO LOPES DE JESUS 33597469172	RS	150,00
JUMPING COMERCIAL	RS	3.940,42
KA SMARTPHONES E ACESSORIOS EIRELI	RS	2.040,00
LAZARO TEIXEIRA CESAR	RS	136,00
LIMA PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	RS	346,00
MELO E BATISTA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	RS	147,50
REAL CORES COMERCIO DE TINTAS	RS	347,00
SERGIO ANTONIO VAN DER LAAN	RS	114,00
SUPERMERCADO DS LTDA	RS	238,83
VANUSA DE FATIMA MOREIRA	RS	33,00
WY SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI - EPP	RS	120.000,00
ZANDONADE ROSA SILVA	RS	2.200,00

ADVERTENCIA: Fica advertido que o prazo é de 10 (dez) dias para impugnação à relação de credores e de 30 (trinta) dias para objeção ao Plano de Recuperação Judicial, contados da publicação deste Edital, nos termos dos artigos 8º e 55, parágrafo único, ambos da Lei nº 11.101/2005.

Goiania, 23 de junho de 2022.

STENIUS LACERDA BASTOS 499721153
 STENIUS LACERDA BASTOS 499721153
 CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
 STENIUS LACERDA BASTOS
 Administrador Judicial

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120
 Documento Assinado Digitalmente
 DJ Eletrônico - Acesso: tigo.jus.br

ANO XV - EDIÇÃO Nº 3497 - SEÇÃO II Disponibilização: quinta-feira, 23/09/2022 Publicação: sexta-feira, 24/09/2022

SCINCO [SI] CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE EMPRESAS

RONEL MALHEIROS ALVES FILHO	RS	15.000,00
RONIS LEI MARANHÃ	RS	10.803,09
SEBASTIAO FERNANDES PINHEIRO	RS	18.000,00
SHOPPING ESTACAO GOIANIA	RS	330.000,00
SILVANE PEREIRA DOS REIS	RS	49.000,00
SILVANE MARIA MACHADO BRAGA E SILVA	RS	24.000,00
SILVIO APARECIDO MONTEIRO	RS	10.175,00
SIZEMANE ALVES FERREIRA	RS	130.200,00
SOLEXO PASS	RS	51.488,90
SORILDA MARIA DIOCO	RS	8.886,50
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON TUMBARÁ	RS	2.000,00
TAMARA SILVA RUFINO BORGES	RS	5.760,00
TIAGO DE OLIVEIRA LIMA	RS	17.500,00
TIAGO LIMA DE SOARES	RS	900,00
JEUDES CAETANO PAOLILHA	RS	8.199,80
VALDECY VAZ DA COSTA	RS	100.000,00
VALDEMAR DIAS DE OLIVEIRA	RS	5.850,00
VALDINEI JULIO DA SILVA	RS	25.000,00
VALDIRENE BORBIA DA SILVA MOTAO	RS	40.000,00
VALDIVINO SANTOS	RS	19.800,00
VANUSA DIVINA DA SILVA	RS	2.200,00
VERISMAR JOSE LUIZ	RS	36.210,00
VINICIUS ROMANO CANDIDO	RS	5.122,02
VIVIANE VENCESLENCIA SOARES	RS	24.000,00
WALCOMAR RODRIGUES DA SILVA	RS	8.987,00
WESLEY ARAUJO DE SOUSA	RS	21.956,21
WILLIAM GEORGE MACHADO	RS	6.643,06
WILSON INACIO DE ALMEIDA	RS	13.683,00
ZELIA MARÇAL NOGUEIRA BARROS	RS	6.000,00

CLASSE IV - ME / EPP

CREDDOR (A)	VALOR - R\$
3A LIMPEZA LTDA	RS 785,00
ALLIANCE EXPRESS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RS 1.200,00
ANA PAULA ROSSI	RS 10.450,00
BR GAP ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	RS 15.000,00
COMERCIAL COMPRE BEM SECOS E MOLHADOS L	RS 28,94
COMERCIO DE VEICULOS SILVA EIRELI ME	RS 34.715,76
CONCEITTO SERVICOS ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS E TREINAMENT	RS 60.000,00
DELURDES DAMACENA COMES 8198825191	RS 700,00
DESTRA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP	RS 80.389,55
DESTRA CONTABILIDADE LTDA - EPP	RS 54.307,50
DESTRA INTELIGENCIA CONTABIL	RS 49.270,22
EA-COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	RS 193,66
ELETRONICA TV FOTO SOM EIRELI	RS 260,00

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br
 Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Sala 1704 - em Goiânia - GO - 74884-120
 Documento Assinado Digitalmente
 DJ Eletrônico - Acesso: tigo.jus.br

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 1ª UPU VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:27:56

Consoante se verifica nos autos, não foi apresentada nenhuma objeção ao Plano de Recuperação Judicial.

Desta forma, diante da ausência de objeções, foi proferida decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial (evento 77), conforme transcrita em linhas volvidas.

No evento 147 a devedora pugnou pelo encerramento da recuperação judicial, sendo que, este auxiliar, instado, se pronunciou quanto à inexistência de óbices (evento 158), e o requerimento aguarda deliberação desse juízo.



5. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Com base nas publicações realizadas e previsão legal na lei de regência, tem-se o seguinte cronograma de atos e providências:

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Mov.	Lei nº
31/03/2022	31/03/2022	Distribuição do pedido de RJ	1	-
08/04/2022	08/04/2022	Deferimento do Processamento RJ	7	Art. 52
20/04/2022	20/04/2022	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	15	Art. 33
12/04/2022	12/04/2022	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	8	-
28/04/2022	28/04/2022	Publicação do Edital de Convocação de Credores	19	Art. 52, § 1º
13/05/2022	13/05/2022	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas	-	Art. 7º, § 1º
12/06/2022	10/06/2022	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	35	Art. 53
28/06/2022	23/06/2022	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ	38	Art. 7º, § 2º
28/06/2022	23/06/2022	Publicação do Edital: Aviso do Plano e Lista de Credores do AJ	38	Art. 7º, II e Art. 53
06/07/2022	06/07/2022	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
26/07/2022	26/07/2022	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
12/09/2022		Prazo para realização da AGC		Art. 56, § 1º
		Publicação do Edital: Convocação ACC		Art. 36
		Assembleia Geral de Credores – 1ª Convocação		Art. 37
		Assembleia Geral de Credores – 2ª Convocação		Art. 37
12/10/2022		Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, § 4º
		Outros (constatação prévia / outras assembleias / etc.)		

obs 1: prazo em dias corridos





Empresa: SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA		Fólia: 0004				
Período: 01/01/2023 - 30/04/2023		CONSOLIDADO (Empresa: 279.280.281.312,313,314,315,316,317,318,319,320,321,322,323,324,325,326,327,328,329,330,331,332,333,334,335,336,337,338,339,340,339,337,336,335)				
BALANÇETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Debitado	Credito	Saldo Atual
9290	1.2.1.01.0002	NOVA FRONTIERA, MECANICOS IMOBILIARIOS	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
		IMOBILIZADO	640.024,93	0,00	0,00	640.024,93
116	1.2.01.02	MOVÉIS E UTENSÍLIOS	170.483,90	0,00	0,00	170.483,90
117	1.2.01.02.0001	MOVÉIS E UTENSÍLIOS	170.483,90	0,00	0,00	170.483,90
		MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	9.401,40	0,00	0,00	9.401,40
118	1.2.01.03.0001	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	9.401,40	0,00	0,00	9.401,40
		VEÍCULOS	26.923,00	0,00	0,00	26.923,00
120	1.2.01.04	VEÍCULOS	26.923,00	0,00	0,00	26.923,00
211	1.2.01.04.0001	VEÍCULOS	26.923,00	0,00	0,00	26.923,00
		EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	268.009,66	0,00	0,00	268.009,66
132	1.2.01.05	APARELHOS DE FÓFONE DE TRABALHO	38.744,44	0,00	0,00	38.744,44
848	1.2.01.05.0002	APARELHOS DE FÓFONE DE TRABALHO	38.744,44	0,00	0,00	38.744,44
849	1.2.01.05.0003	APARELHOS DE FÓFONE DE TRABALHO	38.744,44	0,00	0,00	38.744,44
		IMOBILIZAÇÃO EM ANDAMENTO	35.009,72	0,00	0,00	35.009,72
134	1.2.01.06	IMOBILIZAÇÃO EM ANDAMENTO	35.009,72	0,00	0,00	35.009,72
208	1.2.01.06.0001	IMOBILIZAÇÃO EM ANDAMENTO	35.009,72	0,00	0,00	35.009,72
209	1.2.01.06.0002	IMOBILIZAÇÃO EM ANDAMENTO	35.009,72	0,00	0,00	35.009,72
210	1.2.01.06.0003	IMOBILIZAÇÃO EM ANDAMENTO	35.009,72	0,00	0,00	35.009,72
		(-) DEPRECAÇÕES, AMORT. E EMIS. ACHUIV	(51.006,95)	0,00	0,00	(51.006,95)
125	1.2.01.15	(-) DEPRECAÇÕES, AMORT. E EMIS. ACHUIV	(51.006,95)	0,00	0,00	(51.006,95)
126	1.2.01.15.0001	(-) DEPRECAÇÕES, AMORT. E EMIS. ACHUIV	(51.006,95)	0,00	0,00	(51.006,95)
127	1.2.01.15.0002	(-) DEPRECAÇÕES, AMORT. E EMIS. ACHUIV	(51.006,95)	0,00	0,00	(51.006,95)
128	1.2.01.15.0003	(-) DEPRECAÇÕES, AMORT. E EMIS. ACHUIV	(51.006,95)	0,00	0,00	(51.006,95)
864	1.2.01.15.0008	(-) DEPRECAÇÕES, AMORT. E EMIS. ACHUIV	(51.006,95)	0,00	0,00	(51.006,95)
865	1.2.01.15.0009	(-) DEPRECAÇÕES, AMORT. E EMIS. ACHUIV	(51.006,95)	0,00	0,00	(51.006,95)
866	1.2.01.15.0010	(-) DEPRECAÇÕES, AMORT. E EMIS. ACHUIV	(51.006,95)	0,00	0,00	(51.006,95)
867	1.2.01.15.0011	(-) DEPRECAÇÕES, AMORT. E EMIS. ACHUIV	(51.006,95)	0,00	0,00	(51.006,95)
868	1.2.01.15.0012	(-) DEPRECAÇÕES, AMORT. E EMIS. ACHUIV	(51.006,95)	0,00	0,00	(51.006,95)
		INTANGÍVEL	35.515.402,93	0,00	30.846,52	15.668.262,41
500	12.01	INTANGÍVEL	35.515.402,93	0,00	30.846,52	15.668.262,41
501	12.01.01	INTANGÍVEL	35.515.402,93	0,00	30.846,52	15.668.262,41
872	12.01.01.0002	INTANGÍVEL	35.515.402,93	0,00	30.846,52	15.668.262,41
873	12.01.01.0003	INTANGÍVEL	35.515.402,93	0,00	30.846,52	15.668.262,41
		MARCAS, DIREITOS E PATENTES	13.490,73	0,00	0,00	13.490,73
501	12.01.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	13.490,73	0,00	0,00	13.490,73
872	12.01.01.0002	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	13.490,73	0,00	0,00	13.490,73
873	12.01.01.0003	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	13.490,73	0,00	0,00	13.490,73
		DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9348	12.01.02.0001	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9349	12.01.02.0002	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9350	12.01.02.0003	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9351	12.01.02.0004	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9352	12.01.02.0005	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9353	12.01.02.0006	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9354	12.01.02.0007	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9355	12.01.02.0008	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9356	12.01.02.0009	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9357	12.01.02.0010	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9358	12.01.02.0011	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9359	12.01.02.0012	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9360	12.01.02.0013	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9361	12.01.02.0014	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9362	12.01.02.0015	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9363	12.01.02.0016	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9364	12.01.02.0017	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9365	12.01.02.0018	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9366	12.01.02.0019	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9367	12.01.02.0020	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9368	12.01.02.0021	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9369	12.01.02.0022	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9370	12.01.02.0023	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9371	12.01.02.0024	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9372	12.01.02.0025	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9373	12.01.02.0026	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9374	12.01.02.0027	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9375	12.01.02.0028	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9376	12.01.02.0029	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9377	12.01.02.0030	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9378	12.01.02.0031	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9379	12.01.02.0032	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9380	12.01.02.0033	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9381	12.01.02.0034	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9382	12.01.02.0035	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9383	12.01.02.0036	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9384	12.01.02.0037	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9385	12.01.02.0038	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9386	12.01.02.0039	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9387	12.01.02.0040	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9388	12.01.02.0041	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9389	12.01.02.0042	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9390	12.01.02.0043	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9391	12.01.02.0044	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9392	12.01.02.0045	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9393	12.01.02.0046	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9394	12.01.02.0047	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9395	12.01.02.0048	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9396	12.01.02.0049	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9397	12.01.02.0050	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9398	12.01.02.0051	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9399	12.01.02.0052	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9400	12.01.02.0053	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9401	12.01.02.0054	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9402	12.01.02.0055	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9403	12.01.02.0056	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9404	12.01.02.0057	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9405	12.01.02.0058	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9406	12.01.02.0059	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9407	12.01.02.0060	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9408	12.01.02.0061	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9409	12.01.02.0062	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9410	12.01.02.0063	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9411	12.01.02.0064	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9412	12.01.02.0065	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9413	12.01.02.0066	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9414	12.01.02.0067	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9415	12.01.02.0068	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9416	12.01.02.0069	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9417	12.01.02.0070	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9418	12.01.02.0071	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9419	12.01.02.0072	DIREITOS DE CONCESSÃO	17.265.975,79	0,00	0,00	17.265.975,79
9420	12.01.02.0073</					



Empresa: SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEICULOS LTDA		Folha: 0007	
Período: 01/01/2023 - 30/04/2023		Folha: 0008	
CONSOLIDADO (Empresa: 279.280.281.312.13.14.315.316.317.318.319.320.321.322.323.324.325.326.327.328.329.330.331.341.349.350.351.352.353.354.355.356.357.358.359.360.367.388.389.390.396.397.398.399)		CONSOLIDADO (Empresa: 279.280.281.312.13.14.315.316.317.318.319.320.321.322.323.324.325.326.327.328.329.330.331.341.349.350.351.352.353.354.355.356.357.358.359.360.367.388.389.390.396.397.398.399)	
BALANÇETE			
Código	Classificação	Saldo Anterior	Saldo Atual
1734	2.110.03.0002	40.000,00	40.000,00
1734	2.110.03.0003	15.000,00	15.000,00
1734	2.110.03.0004	25.000,00	25.000,00
1734	2.110.03.0005	25.000,00	25.000,00
1734	2.110.03.0006	2.000,00	2.000,00
1734	2.110.03.0007	15.000,00	15.000,00
1734	2.110.03.0008	15.000,00	15.000,00
1734	2.110.03.0009	10.000,00	10.000,00
1734	2.110.03.0010	70.000,00	70.000,00
1734	2.110.03.0011	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0012	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0013	3.000,00	3.000,00
1734	2.110.03.0014	3.000,00	3.000,00
1734	2.110.03.0015	3.000,00	3.000,00
1734	2.110.03.0016	2.000,00	2.000,00
1734	2.110.03.0017	2.000,00	2.000,00
1734	2.110.03.0018	1.773,00	1.773,00
1734	2.110.03.0019	3.000,00	3.000,00
1734	2.110.03.0020	75.000,00	75.000,00
1734	2.110.03.0021	7.000,00	7.000,00
1734	2.110.03.0022	10.000,00	10.000,00
1734	2.110.03.0023	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0024	2.000,00	2.000,00
1734	2.110.03.0025	4.827,00	4.827,00
1734	2.110.03.0026	30.000,00	30.000,00
1734	2.110.03.0027	30.000,00	30.000,00
1734	2.110.03.0028	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0029	10.000,00	10.000,00
1734	2.110.03.0030	1.434,94	1.434,94
1734	2.110.03.0031	5.000,00	5.000,00
1734	2.110.03.0032	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0033	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0034	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0035	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0036	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0037	2.149.786,32	2.149.786,32
1734	2.110.03.0038	29.250,00	29.250,00
1734	2.110.03.0039	12.772,50	12.772,50
1734	2.110.03.0040	40.892,74	40.892,74
1734	2.110.03.0041	35.000,00	35.000,00
1734	2.110.03.0042	35.000,00	35.000,00
1734	2.110.03.0043	780,00	780,00
1734	2.110.03.0044	14.181,33	14.181,33
1734	2.110.03.0045	15.000,00	15.000,00
1734	2.110.03.0046	15.000,00	15.000,00
1734	2.110.03.0047	10.000,00	10.000,00
1734	2.110.03.0048	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0049	3.000,00	3.000,00
1734	2.110.03.0050	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0051	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0052	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0053	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0054	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0055	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0056	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0057	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0058	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0059	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0060	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0061	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0062	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0063	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0064	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0065	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0066	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0067	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0068	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0069	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0070	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0071	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0072	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0073	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0074	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0075	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0076	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0077	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0078	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0079	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0080	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0081	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0082	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0083	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0084	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0085	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0086	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0087	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0088	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0089	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0090	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0091	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0092	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0093	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0094	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0095	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0096	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0097	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0098	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0099	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0100	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0101	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0102	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0103	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0104	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0105	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0106	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0107	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0108	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0109	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0110	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0111	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0112	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0113	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0114	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0115	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0116	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0117	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0118	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0119	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0120	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0121	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0122	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0123	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0124	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0125	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0126	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0127	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0128	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0129	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0130	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0131	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0132	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0133	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0134	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0135	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0136	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0137	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0138	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0139	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0140	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0141	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0142	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0143	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0144	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0145	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0146	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0147	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0148	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0149	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0150	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0151	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0152	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0153	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0154	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0155	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0156	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0157	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0158	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0159	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0160	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0161	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0162	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0163	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0164	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0165	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0166	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0167	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0168	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0169	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0170	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0171	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0172	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0173	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0174	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0175	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0176	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0177	1.000,00	1.000,00
1734	2.110.03.0178	1.000,00	



Empresa: SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA		Folha: 0009	
Período: 01/01/2023 - 30/04/2023		Folha: 0010	
CONSOLIDADO (Empresa: 279.280.281.312.13.315.316.317.318.319.320.321.322.323.324.325.326.327.328.329.330.331.340.350.351.352.353.354.355.356.357.358.366.367.368.369.370.371.372.373)		CONSOLIDADO (Empresa: 279.280.281.312.13.315.316.317.318.319.320.321.322.323.324.325.326.327.328.329.330.331.340.350.351.352.353.354.355.356.357.358.366.367.368.369.370.371.372.373)	
BALANÇETE			
Código	Classificação	Saldo Anterior	Saldo Atual
2112	2.1.10.00.0002	427.000,00	427.000,00
TERCEIRO AUGUSTO NUNES FINTO		0,00	0,00
SERVIDOR VISÃO HISTÓRICA E MANUSEIO TÉCNICAS LTDA -		3.050.000,00	3.050.000,00
M3 PARTICIPAÇÃO SIRETEC S/P		2.020.000,00	2.020.000,00
257	2.3.04	0,00	0,00
RESERVA DE LUCROS		222.640,20	222.640,20
10000	2.3.04.0001	222.640,20	222.640,20
RESERVA LEGAL		0,00	0,00
249	2.3.04.0001	222.640,20	222.640,20
LUCROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
264	2.3.05	0,00	0,00
LUCROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
265	2.3.05.0001	0,00	0,00
LUCROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
266	2.3.05.0002	0,00	0,00
LUCROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
267	2.3.05.0003	0,00	0,00
LUCROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
268	2.3.05.0003	0,00	0,00
LUCROS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
269	3.1	0,00	0,00
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS		0,00	0,00
297	3.1.01.01	0,00	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - MATRIZ		0,00	0,00
297	3.1.01.01.0001	0,00	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - MATRIZ		0,00	0,00
301	3.1.01.01.0004	0,00	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - MATRIZ		0,00	0,00
302	3.1.01.01.0005	0,00	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - MATRIZ		0,00	0,00
303	3.1.01.01.0006	0,00	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - MATRIZ		0,00	0,00
304	3.1.01.01.0007	0,00	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - MATRIZ		0,00	0,00
305	3.1.01.01.0008	0,00	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - MATRIZ		0,00	0,00
306	3.1.01.01.0009	0,00	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - MATRIZ		0,00	0,00
307	3.1.01.01.0010	0,00	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - MATRIZ		0,00	0,00
308	3.1.01.01.0011	0,00	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - MATRIZ		0,00	0,00
309	3.1.01.01.0012	0,00	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - MATRIZ		0,00	0,00
310	3.1.01.01.0013	0,00	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - MATRIZ		0,00	0,00
311	3.1.01.01.0014	0,00	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - MATRIZ		0,00	0,00
312	3.1.01.01.0015	0,00	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - MATRIZ		0,00	0,00
313	3.1.01.01.0016	0,00	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - MATRIZ		0,00	0,00
314	3.1.01.01.0017	0,00	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - MATRIZ		0,00	0,00
315	3.1.01.01.0018	0,00	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - MATRIZ		0,00	0,00
316	3.1.01.01.0019	0,00	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - MATRIZ		0,00	0,00
317	3.1.01.01.0020	0,00	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - MATRIZ		0,00	0,00
318	3.1.01.01.0021	0,00	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - MATRIZ		0,00	0,00
319	3.1.01.01.0022	0,00	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - MATRIZ		0,00	0,00
320	3.1.01.01.0023	0,00	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - MATRIZ		0,00	0,00
321	3.1.01.01.0024	0,00	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - MATRIZ		0,00	0,00
322	3.1.01.01.0025	0,00	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - MATRIZ		0,00	0,00
323	3.1.01.01.0026	0,00	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - MATRIZ		0,00	0,00
324	3.1.01.01.0027	0,00	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - MATRIZ		0,00	0,00
325	3.1.01.01.0028	0,00	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - MATRIZ		0,00	0,00
326	3.1.01.01.0029	0,00	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - MATRIZ		0,00	0,00
327	3.1.01.01.0030	0,00	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - MATRIZ		0,00	0,00
328	3.1.01.01.0031	0,00	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - MATRIZ		0,00	0,00
329	3.1.01.01.0032	0,00	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - MATRIZ		0,00	0,00
330	3.1.01.01.0033	0,00	0,00
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS - MATRIZ		0,00	0,00
331	3.2.01.01	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
331	3.2.01.01.0001	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
332	3.2.01.01.0002	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
333	3.2.01.01.0003	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
334	3.2.01.01.0004	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
335	3.2.01.01.0005	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
336	3.2.01.01.0006	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
337	3.2.01.01.0007	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
338	3.2.01.01.0008	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
339	3.2.01.01.0009	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
340	3.2.01.01.0010	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
341	3.2.01.01.0011	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
342	3.2.01.01.0012	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
343	3.2.01.01.0013	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
344	3.2.01.01.0014	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
345	3.2.01.01.0015	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
346	3.2.01.01.0016	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
347	3.2.01.01.0017	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
348	3.2.01.01.0018	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
349	3.2.01.01.0019	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
350	3.2.01.01.0020	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
351	3.2.01.01.0021	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
352	3.2.01.01.0022	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
353	3.2.01.01.0023	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
354	3.2.01.01.0024	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
355	3.2.01.01.0025	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
356	3.2.01.01.0026	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
357	3.2.01.01.0027	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
358	3.2.01.01.0028	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
359	3.2.01.01.0029	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
360	3.2.01.01.0030	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
361	3.2.01.01.0031	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
362	3.2.01.01.0032	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
363	3.2.01.01.0033	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
364	3.2.01.01.0034	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
365	3.2.01.01.0035	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
366	3.2.01.01.0036	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
367	3.2.01.01.0037	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
368	3.2.01.01.0038	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
369	3.2.01.01.0039	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
370	3.2.01.01.0040	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
371	3.2.01.01.0041	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
372	3.2.01.01.0042	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
373	3.2.01.01.0043	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
374	3.2.01.01.0044	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
375	3.2.01.01.0045	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
376	3.2.01.01.0046	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
377	3.2.01.01.0047	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
378	3.2.01.01.0048	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
379	3.2.01.01.0049	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
380	3.2.01.01.0050	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
381	3.2.01.01.0051	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
382	3.2.01.01.0052	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
383	3.2.01.01.0053	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
384	3.2.01.01.0054	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
385	3.2.01.01.0055	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
386	3.2.01.01.0056	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
387	3.2.01.01.0057	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
388	3.2.01.01.0058	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
389	3.2.01.01.0059	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
390	3.2.01.01.0060	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
391	3.2.01.01.0061	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
392	3.2.01.01.0062	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
393	3.2.01.01.0063	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
394	3.2.01.01.0064	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
395	3.2.01.01.0065	0,00	0,00
DEPÓSITOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00



(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 100.000,00
 PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
 GOIÂNIA - 1ª UPU VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
 Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:27:59

Empresa: SANIERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEICULOS LTDA		Folha: 0011				
CNPJ: 07.010.2031 - 30/04/2023						
CONSOLIDADO (Empresas: 279,260,281,312,313,314,315,316,317,318,326,327,328,329,330,331,349,350,351,352,353,354,355,356,357,358,362,366,367,368,369,390,396,397,398,399)						
BALANÇETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Debitado	Credito	Saldo Atual
323	3.2.01.09.0004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	500,87	0,00	0,00	500,87
324	3.2.01.09.0005	DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO	155,621,88	26.640,32	0,00	128.981,56
325	3.2.01.09.0006	DESPESAS DE MANUTENÇÃO	10,00	0,00	0,00	10,00
326	3.2.01.09.0007	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	82.221,30	0,00	0,00	82.221,30
1864	3.2.01.09.0010	ASSESSORIA CONTÁBIL	266,518,28	0,00	0,00	266,518,28
1873	3.2.01.09.0013	ÁGUA E ESGOTO	2.279,17	0,00	0,00	2.279,17
1874	3.2.01.09.0014	ALUGUELO	100,812,79	0,00	0,00	100,812,79
1883	3.2.01.09.0015	ASSOCIAÇÕES DE CLASSE	13.764,72	0,00	0,00	13.764,72
2075	3.2.01.09.0017	COMISSÕES E LUBRIFICANTES	16,319,29	0,00	0,00	16,319,29
2011	3.2.01.09.0018	MATERIAL DE EXPEDIENTE	369,00	0,00	0,00	369,00
2012	3.2.01.09.0019	BENS DE PEQUENO VALOR	5.758,43	1.166,32	0,00	4.592,11
2037	3.2.01.09.0021	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	107.248,45	0,00	0,00	107.248,45
2069	3.2.01.09.0023	IMPRESOS E MATERIAIS	10,944,38	0,00	0,00	10,944,38
2070	3.2.01.09.0024	IMPRESOS E MATERIAIS	184,94	0,00	0,00	184,94
2158	3.2.01.09.0028	SEGURANÇA E MONITORAMENTO	198.577,05	0,00	0,00	198.577,05
2421	3.2.01.09.0039	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	11.259,77	0,00	0,00	11.259,77
2422	3.2.01.09.0040	RETIRES E CANCELAMENTO	15,79	0,00	0,00	15,79
8022	3.2.01.09.0045	SISTEMAS DE CONTABILIDADE	101.379,29	0,00	0,00	101.379,29
8023	3.2.01.09.0046	DESPESAS INDIVISÍVEIS	21.090,00	0,00	0,00	21.090,00
8093	3.2.01.09.0048	SERVÇOS DE INSPERIMENTAÇÃO	6.800,00	0,00	0,00	6.800,00
8094	3.2.01.09.0049	SERVÇOS DE INSPERIMENTAÇÃO	3.272,00	0,00	0,00	3.272,00
8095	3.2.01.09.0050	SERVÇOS DE INSPERIMENTAÇÃO	9.337,00	0,00	0,00	9.337,00
10104	3.2.01.09.0054	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	21.800,00	0,00	0,00	21.800,00
15339	3.2.01.09.0059	BLUQUED JUDICIAL	1.862,30	0,00	0,00	1.862,30
1605	3.2.01.09.0060	SERVÇOS DE INTERMEDIARIEDADE	86,00	0,00	0,00	86,00
15805	3.2.01.09.0069	CONTABILIZAÇÃO DOS PIS/PIS	5.872,68	0,00	0,00	5.872,68
998	3.2.99	ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	1.899,311,35	191.642,05	0,00	2.090,953,40
1000	3.2.99.01.0001	ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	1.899,311,35	191.642,05	0,00	2.090,953,40
1001	3.2.99.01.0002	ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	662,895,60	77,26	0,00	662,828,34
1001	3.2.99.01.0002	IOF	3.028,84	0,00	0,00	3.028,84
1005	3.2.99.01.0006	JURAS E MULTAS S/ OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.422,324,16	190.860,79	0,00	1.613,184,95
1006	3.2.99.01.0007	JURAS E MULTAS S/ OBRIGAÇÕES FISCAIS	14.411,28	0,00	0,00	14.411,28
1011	3.2.99.02	(-) RECEITAS FINANCEIRAS	(6.350,49)	0,00	0,00	(6.350,49)
1012	3.2.99.02.0001	DESCONTOS OBTIDOS	(1.057,52)	0,00	0,00	(1.057,52)
1013	3.2.99.02.0002	RENTIMIENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	(5.292,97)	0,00	0,00	(5.292,97)
1014	3.2.99.02.0003	RENTIMIENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	(5.292,97)	0,00	0,00	(5.292,97)
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
404	4.1	RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS - MATRIZ	14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
405	4.1.01.01	RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS PRESTADOS	16.235.130,49	0,00	0,00	16.235.130,49
407	4.1.01.01.0002	SERVÇOS PRESTADOS	16.235.130,49	0,00	0,00	16.235.130,49
410	4.1.01.02	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(3.881,92)	0,00	0,00	(3.881,92)
412	4.1.01.02.0002	(-) RESTITUIÇÃO DE TAMA DE VISTORIA	(3.881,92)	0,00	0,00	(3.881,92)
1481	4.1.01.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(2.104.501,00)	0,00	0,00	(2.104.501,00)
1482	4.1.01.03.0001	(- IPI)	(602.235,43)	0,00	0,00	(602.235,43)
2499	4.1.01.03.0003	(- PIS)	(367.877,70)	0,00	0,00	(367.877,70)
2500	4.1.01.03.0004	(- COFINS)	(1.334.387,87)	0,00	0,00	(1.334.387,87)
ATIVO			325.367.177,70	67.283,42	818.366,54	324.889.919,00
1000	3.2.99.01.0001	ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	1.899,311,35	191.642,05	0,00	2.090,953,40
1001	3.2.99.01.0002	ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	662,895,60	77,26	0,00	662,828,34
1001	3.2.99.01.0002	IOF	3.028,84	0,00	0,00	3.028,84
1005	3.2.99.01.0006	JURAS E MULTAS S/ OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.422,324,16	190.860,79	0,00	1.613,184,95
1006	3.2.99.01.0007	JURAS E MULTAS S/ OBRIGAÇÕES FISCAIS	14.411,28	0,00	0,00	14.411,28
1011	3.2.99.02	(-) RECEITAS FINANCEIRAS	(6.350,49)	0,00	0,00	(6.350,49)
1012	3.2.99.02.0001	DESCONTOS OBTIDOS	(1.057,52)	0,00	0,00	(1.057,52)
1013	3.2.99.02.0002	RENTIMIENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	(5.292,97)	0,00	0,00	(5.292,97)
1014	3.2.99.02.0003	RENTIMIENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	(5.292,97)	0,00	0,00	(5.292,97)
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
404	4.1	RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS - MATRIZ	14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
405	4.1.01.01	RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS PRESTADOS	16.235.130,49	0,00	0,00	16.235.130,49
407	4.1.01.01.0002	SERVÇOS PRESTADOS	16.235.130,49	0,00	0,00	16.235.130,49
410	4.1.01.02	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(3.881,92)	0,00	0,00	(3.881,92)
412	4.1.01.02.0002	(-) RESTITUIÇÃO DE TAMA DE VISTORIA	(3.881,92)	0,00	0,00	(3.881,92)
1481	4.1.01.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(2.104.501,00)	0,00	0,00	(2.104.501,00)
1482	4.1.01.03.0001	(- IPI)	(602.235,43)	0,00	0,00	(602.235,43)
2499	4.1.01.03.0003	(- PIS)	(367.877,70)	0,00	0,00	(367.877,70)
2500	4.1.01.03.0004	(- COFINS)	(1.334.387,87)	0,00	0,00	(1.334.387,87)
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS			14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS			14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS			14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS			14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS			14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS			14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS			14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS			14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS			14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS			14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS			14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS			14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS			14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS			14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS			14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS			14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS			14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS			14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS			14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS			14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			14.126.756,65	0,00	0,00	14.126.756,65
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS			1			



7. DADOS CONTÁBEIS

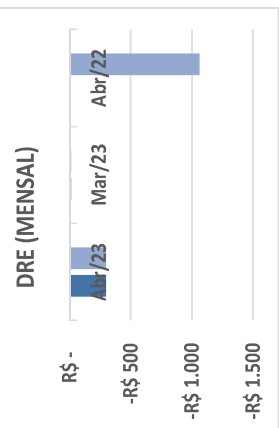
Com base nos documentos contábeis fornecidos pelas recuperandas até a presente data, extraímos as seguintes informações (expressas em milhares de reais):

7.1 Contas do Exercício de 2023

7.1.1 Resultado Mensal

DRE (MENSAL)						
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	-R\$ 16	-R\$ 34	-R\$ 13	-R\$ 299	
	Total	-R\$ 16	-R\$ 34	R\$ 21	-R\$ 286	
	Variação mensal - R\$ e %		113%	-61%	-2325%	
	Acumulado no ano		-R\$ 50	-R\$ 47	-R\$ 347	

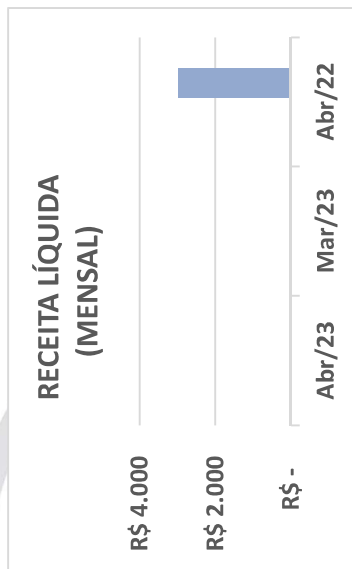
DRE (MENSAL)						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	EMPRESA	Abr/23	Mar/23	Variação - %	Abr/22	Variação - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	-R\$ 299	-R\$ 13	2125%	-R\$ 1.061	-72%
	Total	-R\$ 299	-R\$ 13	2125%	-R\$ 1.061	-72%





7.1.2 Receita Líquida Mensal

RECEITA LÍQUIDA (MENSAL)						
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	abr/23
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Variação mensal - R\$ e %		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Acumulado no ano		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		0%	0%	0%	0%	0%



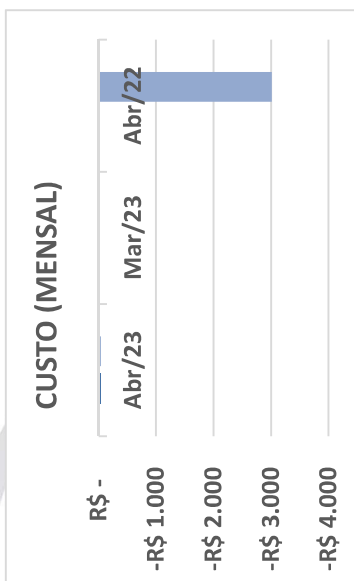
RECEITA LÍQUIDA (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	EMPRESA	Abr/23	Mar/23	Abr/22	Variação - %	Variação - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.972	0%	-100%
Total		R\$ -	R\$ -	R\$ 2.972	0%	-100%





7.1.3 Custo Mensal

CUSTO (MENSAL)						
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	-R\$ 14	-R\$ 11	-R\$ 8	-R\$ 8	42
Total		-R\$ 14	-R\$ 11	R\$ 2	-R\$ 4	34
Variação mensal - R\$ e %			-17%	-33%		448%
Acumulado no ano			-R\$ 25	-R\$ 19	-R\$ 61	

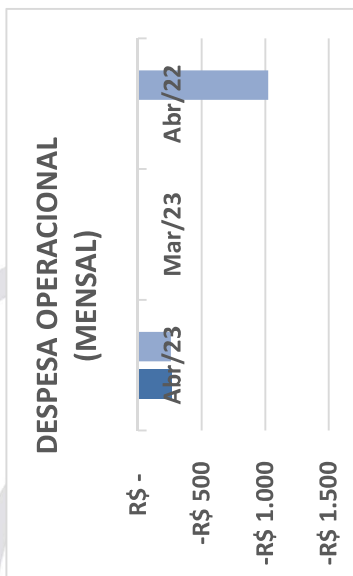


CUSTO (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	EMPRESA	Abr/23	Mar/23	Abr/22	Variação - %	Variação - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	-R\$ 42	-R\$ 8	-R\$ 3.009	448%	-99%
Total		-R\$ 42	R\$ -	-R\$ 3.009	448%	-99%



7.1.4 Despesa Operacional Mensal

DESPESA OPERACIONAL (MENSAL)						
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	-R\$ 2	-R\$ 23	-R\$ 6	-R\$ 257	
	Total	-R\$ 2	-R\$ 23	-R\$ 6	-R\$ 257	
	Varição mensal - R\$ e %					
			929%	-74%	4317%	
	Acumulado no ano					
			-R\$ 25	-R\$ 28	-R\$ 286	



DESPESA OPERACIONAL (MENSAL) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	EMPRESA	Abr/23	Mar/23	Abr/22	Varição - %	Varição - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	-R\$ 257	-R\$ 6	-R\$ 1.024	4317%	-75%
	Total	-R\$ 257	R\$ -	-R\$ 1.024	4317%	-75%

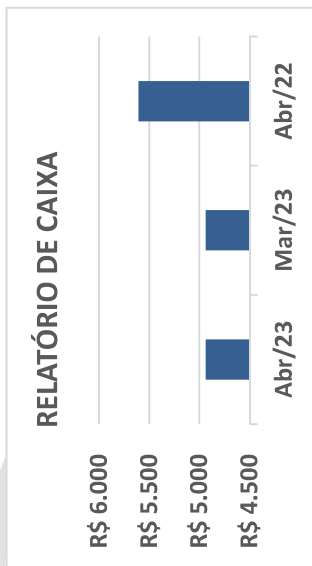




8. MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL)

8.1 Relatório de Caixa

RELATÓRIO DE CAIXA						
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 4.937	R\$ 4.936	R\$ 4.936	R\$ 4.936	R\$ 4.936
Total		R\$ 4.937	R\$ 4.936	R\$ 4.936	R\$ 4.936	R\$ 4.936
Variação mensal - R\$ e %			-R\$ 0%	1 0%	-R\$ 0	R\$ 0%



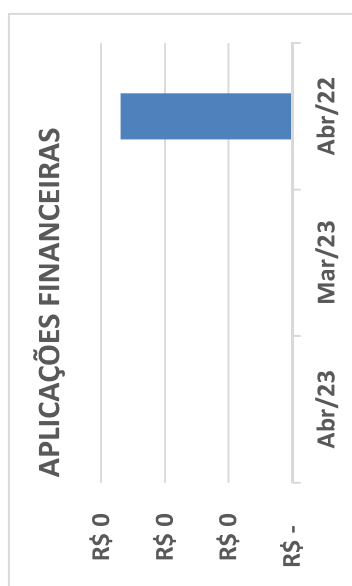
RELATÓRIO DE CAIXA COMPARATIVO MENSAL E ANUAL					
ORD	EMPRESA	Abr/23	Mar/23	Abr/22	Variação - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 4.936	R\$ 4.936	R\$ 5.609	-12%
Total		R\$ 4.936	R\$ 4.936	R\$ 5.609	-12%





8.2 Aplicações Financeiras

APLICAÇÕES FINANCEIRAS						
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	abr/23
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Total		R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
Varição mensal - R\$ e %		R\$ 0	0%	R\$ 0	0%	R\$ 0
		R\$ 0	0%	R\$ 0	0%	R\$ 0



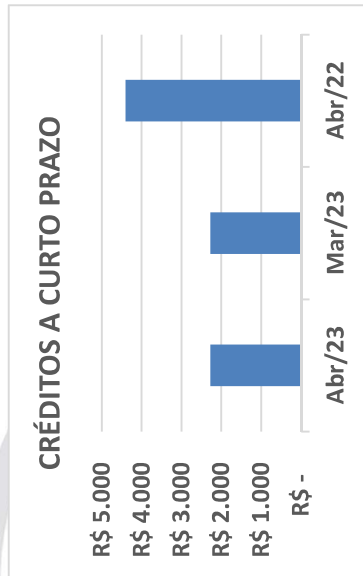
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	EMPRESA	Abr/23	Mar/23	Varição - %	Abr/22	Varição - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 0	R\$ 0	0%	R\$ 0	-100%
Total		R\$ 0	R\$ 0	0%	R\$ 0	-100%





8.3 Créditos a Curto Prazo (Ativo Circulante)

CRÉDITOS A CURTO PRAZO						
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 2.280	R\$ 2.273	R\$ 2.275	R\$ 2.276	
	Total	R\$ 2.280	R\$ 2.273	R\$ 2.275	R\$ 2.276	
	Variação mensal - R\$ e %		-R\$ 7	0%	2	0%



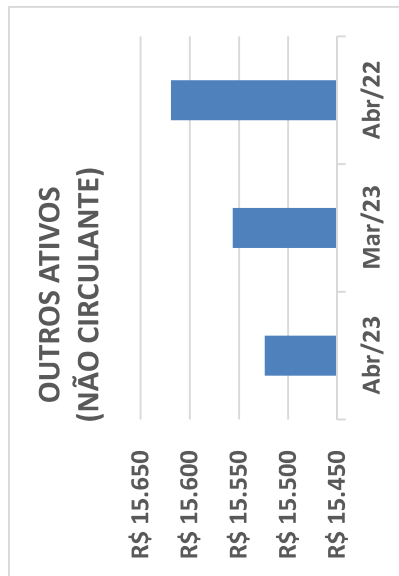
CRÉDITOS A CURTO PRAZO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL					
ORD	EMPRESA	Abr/23	Mar/23	Abr/22	Variação - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 2.276	R\$ 2.275	R\$ 4.403	-48%
	Total	R\$ 2.276	R\$ 2.275	R\$ 4.403	-48%





8.4 Outros Ativos (Não circulante)

OUTROS ATIVOS (NÃO CIRCULANTE)						
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 15.556	R\$ 15.556	R\$ 15.556	R\$ 15.524	
	Total	R\$ 15.556	R\$ 15.556	R\$ 15.556	R\$ 15.524	
	Varição mensal - R\$ e %	R\$	0%	R\$	0%	33
						0%

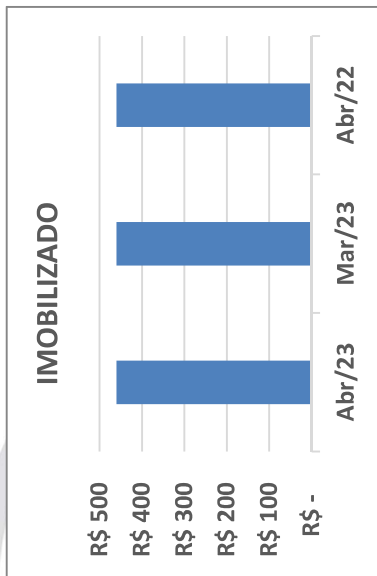


OUTROS ATIVOS (NÃO CIRCULANTE) COMPARATIVO MENSAL E ANUAL					
EMPRESA	Abr/23	Mar/23	Varição - %	Abr/22	Varição - %
1 SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 15.524	R\$ 15.556	0%	R\$ 15.619	-1%
Total	R\$ 15.524	R\$ 15.556	0%	R\$ 15.619	-1%



8.5 Imobilizado Acumulado

IMOBILIZADO ACUMULADO						
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 460	R\$ 460	R\$ 460	R\$ 460	460
Total		R\$ 460	R\$ 460	R\$ 460	R\$ 460	R\$ 460
Variação mensal - R\$ e %		R\$	0%	R\$	0%	R\$
						0%

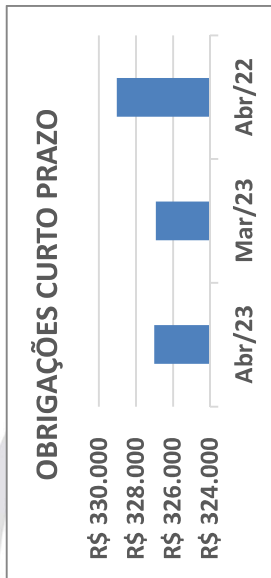


IMOBILIZADO ACUMULADO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL					
ORD	EMPRESA	Abr/23	Mar/23	Abr/22	Variação - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 460	R\$ 460	R\$ 460	0%
Total		R\$ 460	R\$ 460	R\$ 460	0%



8.6 Obrigações Curto Prazo

OBRIGAÇÕES CURTO PRAZO						
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 327.271	R\$ 327.085	R\$ 326.940	R\$ 327.021	
	Total	R\$ 327.271	R\$ 327.085	R\$ 326.940	R\$ 327.021	
Variação mensal - R\$ e %			-R\$ 186	0%	R\$ 145	0%

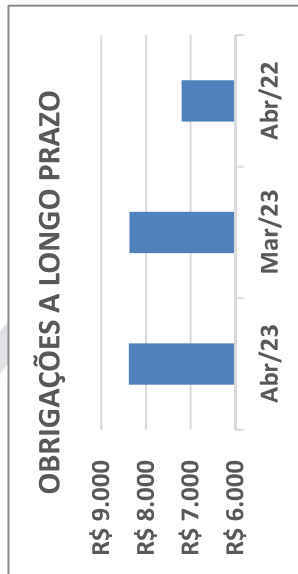


OBRIGAÇÕES CURTO PRAZO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	EMPRESA	Abr/23	Mar/23	Abr/22	Variação - %	Variação - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 327.021	R\$ 326.940	R\$ 329.044	0%	-1%
	Total	R\$ 327.021	R\$ 326.940	R\$ 329.044	0%	-1%



8.7 Obrigações a Longo Prazo

OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO						
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 8.341	R\$ 8.356	R\$ 8.370	R\$ 8.381	
	Total	R\$ 8.341	R\$ 8.356	R\$ 8.370	R\$ 8.381	
	Varição mensal - R\$ e %		R\$ 15	0%	R\$ 14	0%

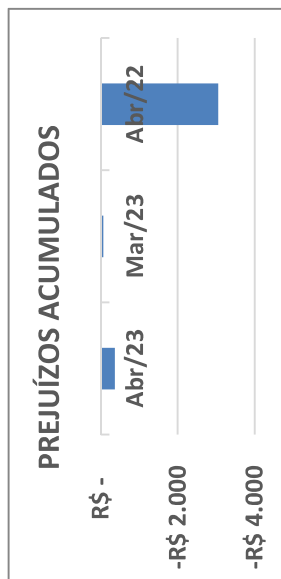


OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL					
ORD	EMPRESA	Abr/23	Mar/23	Abr/22	Varição - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 8.381	R\$ 8.370	R\$ 7.200	16%
	Total	R\$ 8.381	R\$ 8.370	R\$ 7.200	16%



8.8 Prejuízos Acumulados

PREJUÍZOS ACUMULADOS						
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	-R\$ 16	-R\$ 50	-R\$ 63	-R\$ 63	363
	Total	-R\$ 16	-R\$ 50	-R\$ 63	-R\$ 63	363
Variação mensal - R\$ e %			213%	27%		471%



PREJUÍZOS ACUMULADOS COMPARATIVO MENSAL E ANUAL					
ORD	EMPRESA	Abr/23	Mar/23	Abr/22	Variação - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	-R\$ 363	-R\$ 63	-R\$ 3,049	471%
	Total	-R\$ 363	-R\$ 63	-R\$ 3,049	471%
					-88%
					-88%



8.9 Ebtida

EBTIDA						
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
Total		Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
Variação mensal - R\$ e %		R\$ -	0%	R\$ -	0%	
Acumulado no ano		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

EBTIDA					
	Abr/23	Mar/23	Abr/22	Mar/22	Abr/22
R\$ 1					
R\$ 1					
R\$ -					

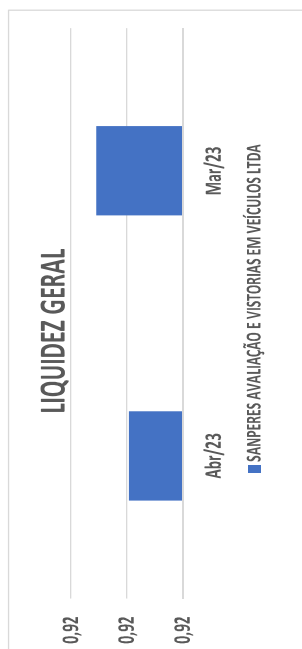
EBTIDA						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	EMPRESA	Abr/23	Mar/23	Variação - %	Abr/22	Variação - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	Não informado	Não informado	0%	Não informado	0%
Total		Não informado	Não informado	0%	Não informado	0%



9. INDICADORES FINANCEIROS DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL)

9.1 Liquidez Geral

		LIQUIDEZ GERAL				
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	0,99	0,92	0,92	0,92	

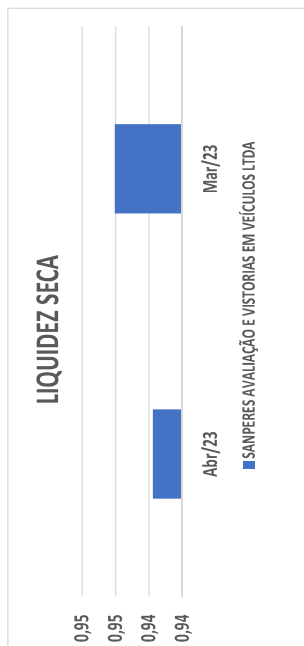


		LIQUIDEZ GERAL COMPARATIVO MENSAL		
ORD	Empresa	Abr/23	Mar/23	Varição - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	0,92	0,92	0%



9.2 Liquidez Seca

		LIQUIDEZ SECA			
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	0,97	0,95	0,95	0,94

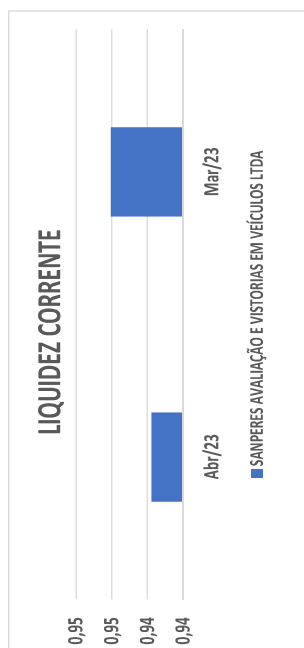


		LIQUIDEZ SECA COMPARATIVO MENSAL		
ORD	Empresa	Abr/23	Mar/23	Varição - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	0,94	0,95	0%



9.3 Liquidez Corrente

LIQUIDEZ CORRENTE					
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	0,97	0,95	0,95	0,94

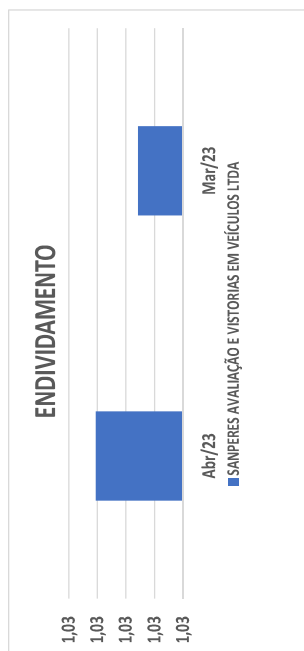


LIQUIDEZ CORRENTE COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Abr/23	Mar/23	Variação - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	0,94	0,95	0%



9.4 Endividamento Geral

ENVIDIDAMENTO GERAL					
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	1,00	1,03	1,03	1,03



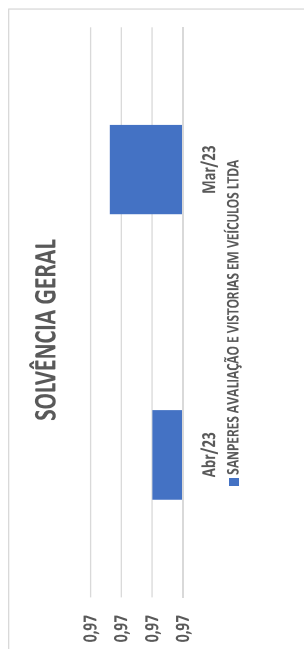
ENDIVIDAMENTO COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Abr/23	Mar/23	Varição - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	1,03	1,03	0%





9.5 Solvência Geral

SOLVÊNCIA GERAL					
ORD	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	1,00	0,97	0,97	0,97



SOLVÊNCIA GERAL COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Abr/23	Mar/23	Varição - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	0,97	0,97	0%



9.6 Lucratividade

ORD		Empresa	LUCRATIVIDADE			
1		SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
			0%	0%	0%	0%



ORD		Empresa	Abr/23	Mar/23	Variação - %
1		SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	0,00	0,00	0%



10. RECURSOS HUMANOS

10.1 Funcionários e Colaboradores de 2023

Ord	Empresa	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
Total		Não informado	Não informado	Não informado	Não informado

COMPARATIVO MENSAL				
ORD	Empresa	Abr/23	Mar/23	Varição - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	Não informado	Não informado	0%
Total		Não informado	Não informado	0%

FUNCIONÁRIOS/COLABORADORES

1	
0,8	
0,6	
0,4	
0,2	
0	

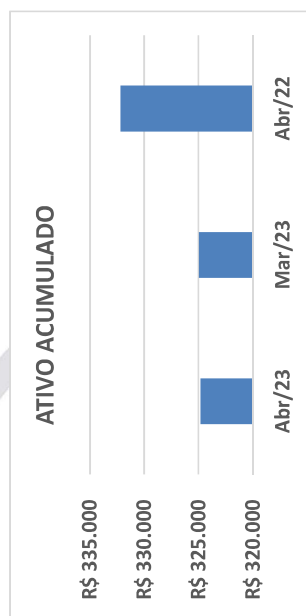
Abr/23 Mar/23



11. ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL)

11.1 Ativo Acumulado

ATIVO ACUMULADO						
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 325.331	R\$ 325.125	R\$ 324.979	R\$ 324.836	
	Total	R\$ 325.331	R\$ 325.125	R\$ 324.979	R\$ 324.836	
	Variação mensal – R\$ e %		-R\$ 205	146	-R\$ 143	0%
			0%	0%		0%



ATIVO ACUMULADO						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Abr/23	Mar/23	Abr/22	Variação - %	Variação - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 324.836	R\$ 324.979	R\$ 332.194	0%	-2%
	Total	R\$ 324.836	R\$ 324.979	R\$ 332.194	0%	-2%





11.2 Passivo Acumulado

PASSIVO ACUMULADO						
ORD	EMPRESA	Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 334.616	R\$ 334.445	R\$ 334.314	R\$ 334.405	
	Total	R\$ 334.616	R\$ 334.445	R\$ 334.314	R\$ 334.405	
	Varição mensal - R\$ e %		-R\$ 171	0%	R\$ 132	0%

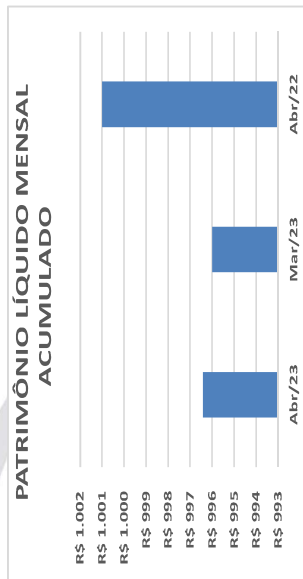


PASSIVO ACUMULADO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Abr/23	Mar/23	Varição - %	Abr/22	Varição - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 334.405	R\$ 334.314	0%	R\$ 335.243	0%
	Total	R\$ 334.405	R\$ 334.314	0%	R\$ 335.243	0%



11.3 Patrimônio Líquido Mensal

PATRIMÔNIO LÍQUIDO MENSAL						
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	Acumulado
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 996	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 996
Total		R\$ 996	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 996
Variação Mensal - R\$ e %			-R\$ 996			0%
Acumulado no ano		R\$ 996	R\$ 996	R\$ 996	R\$ 996	R\$ 996



PATRIMÔNIO LÍQUIDO MENSAL ACUMULADO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	EMPRESA	Abr/23	Mar/23	Variação - %	Abr/22	Variação - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 996	R\$ 996	0%	R\$ 1.001	-0,5%
Total		R\$ 996	R\$ 996	0%	R\$ 1.001	-0,5%



12 PASSIVOS EXTRAJURÍDICO, TRIBUTÁRIO E OUTROS DE 2023 (COMPARATIVO MENSAL)

12.1 Passivo Extrajurídico Acumulado

EXTRAJURÍDICO ACUMULADO						
ORD	EMPRESA	Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
Total		Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
Variação mensal – R\$ e %		R\$	0%	R\$	0%	R\$ 0%

EXTRAJURÍDICO ACUMULADO			
R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 0
R\$ 1	R\$ 1	R\$ 1	R\$ 0
R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0	R\$ 0
R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	Abr/23	Mar/23	Abr/22

EXTRAJURÍDICO ACUMULADO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Abr/23	Mar/23	Abr/22	Variação - %	Variação - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	0%	0%
Total		Não informado	Não informado	Não informado	0%	0%



12.2 Passivo Fiscal Acumulado

FISCAL						
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 20.746	R\$ 20.746	R\$ 20.746	R\$ 20.746	R\$ 20.851
Total		R\$ 20.746	R\$ 20.746	R\$ 20.746	R\$ 20.746	R\$ 20.851
Variação mensal – R\$ e %			R\$ 0%	R\$ 0%	R\$ 0%	R\$ 105 1%

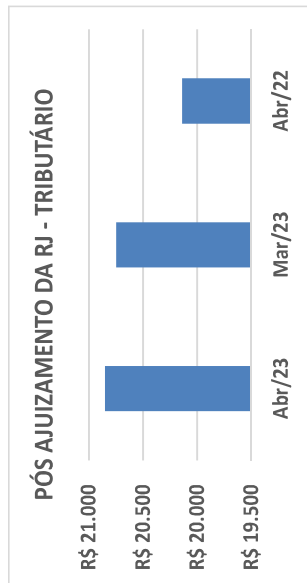


FISCAL						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Abr/23	Mar/23	Variação - %	Abr/22	Variação - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 20.851	R\$ 20.746	0,5%	R\$ 20.138	4%
Total		R\$ 20.851	R\$ 20.746	0,5%	R\$ 20.138	4%



12.3 Passivo Tributário Pós Ajuizamento da RJ

PÓS AJUIZAMENTO DA RJ - TRIBUTÁRIO						
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 20.746	R\$ 20.746	R\$ 20.746	R\$ 20.746	R\$ 20.851
Total		R\$ 20.746	R\$ 20.746	R\$ 20.746	R\$ 20.746	R\$ 20.851
Variação mensal - R\$ e %			0%	0%	0%	0%



PÓS AJUIZAMENTO DA RJ - TRIBUTÁRIO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Abr/23	Mar/23	Variação - %	Abr/22	Variação - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 20.851	R\$ 20.746	1%	R\$ 20.138	4%
Total		R\$ 20.851	R\$ 20.746	1%	R\$ 20.138	4%

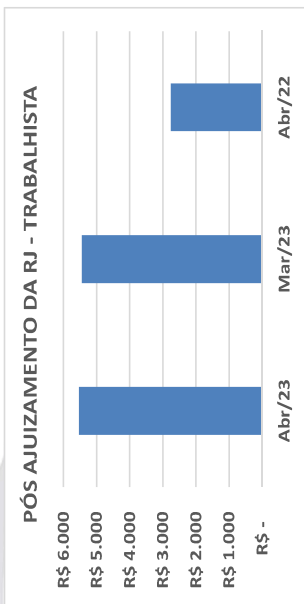




12.4 Passivo Trabalhista Pós Ajuizamento da RJ

PÓS AJUIZAMENTO DA RJ - TRABALHISTA						
ORD	EMPRESA	Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 5.446	R\$ 5.451	R\$ 5.454	R\$ 5.540	
	Total	R\$ 5.446	R\$ 5.451	R\$ 5.454	R\$ 5.540	
	Varição mensal - R\$ e %		0%	0%	3 R\$	0%

PÓS AJUIZAMENTO DA RJ - TRABALHISTA COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Abr/23	Mar/23	Varição - %	Abr/22	Varição - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 5.540	R\$ 5.454	2%	R\$ 2.760	101%
	Total	R\$ 5.540	R\$ 5.454	2%	R\$ 2.760	101%





12.5 Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ

OUTROS						
ORD	EMPRESA	Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
Total		Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	
Varição mensal – R\$ e %		R\$	0%	R\$	0%	R\$
						0%

OUTROS			
OUTROS	Abr/23	Mar/23	Abr/22
R\$ 1			
R\$ 1			
R\$ 1			
R\$ 0			
R\$ 0			
R\$ -			

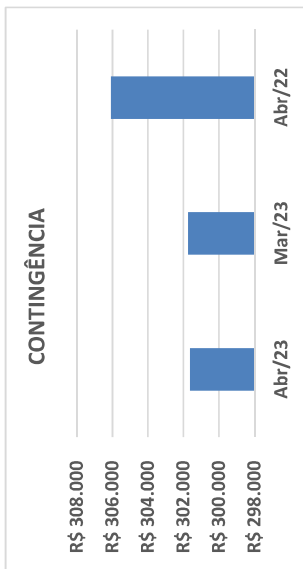
OUTROS						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Abr/23	Mar/23	Varição - %	Abr/22	Varição - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	Não informado	Não informado	0%	Não se aplica	0%
Total		Não informado	Não informado	0%	Não se aplica	0%





12.6 Contingência

CONTINGÊNCIA						
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	abr/23
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 302.097	R\$ 301.899	R\$ 301.751	R\$ 301.640	R\$ 301.640
	Total	R\$ 302.097	R\$ 301.899	R\$ 301.751	R\$ 301.640	R\$ 301.640
	Varição mensal - R\$ e %		-R\$ 198	-R\$ 148	-R\$ 111	0%
			0%	0%	0%	0%



CONTINGÊNCIA						
COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Abr/23	Mar/23	Varição - %	Abr/22	Varição - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ 301.640	R\$ 301.751	0%	R\$ 306.097	-1%
	Total	R\$ 301.640	R\$ 301.751	0%	R\$ 306.097	-1%





13 INDICADORES DE PERFORMANCE EMPRESARIAL DE 2023 (COMPARATIVO)

13.1 Faturamento Bruto Mensal

FATURAMENTO BRUTO						
ORD	EMPRESA	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	Total	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
	Varição mensal – R\$ e %		0%	0%	0%	0%



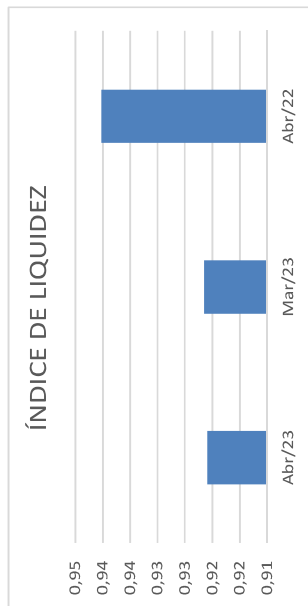
FATURAMENTO BRUTO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Abr/23	Mar/23	Abr/22	Varição - %	Varição - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.416	0%	-100%
	Total	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.416	0%	-100%





13.2 Liquidez Geral

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL						
ORD	EMPRESA	Jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	0,99	0,92	0,92	0,92	0,92
Total		0,99	0,92	0,92	0,92	0,92
Varição mensal – R\$ e %		-	0,07	0,00	-	0,00
			0%	0%		0%



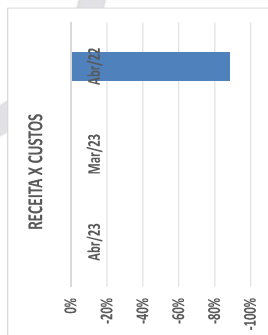
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Abr/23	Mar/23	Varição - %	Abr/22	Varição - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	0,92	0,92	0%	0,94	-2%
Total		0,92	0,92	0%	0,94	-2%



13.3 Receita x Custo

RECEITA X CUSTOS																	
ORD	Empresa	jan/23				fev/23				mar/23				abr/23			
		Receita	Custo	%	#DIV/0!	Receita	Custo	%	#DIV/0!	Receita	Custo	%	#DIV/0!	Receita	Custo	%	
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	-	-	0%	14	-	-	0%	11	-	-	0%	8	-R\$	-R\$	42	0%
	Total	R\$ -	-R\$	0%	14	-R\$	-R\$	0%	11	-R\$	-R\$	0%	8	-R\$	-R\$	42	0%

RECEITA X CUSTOS COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Abr/23	Mar/23	Varição - %	Abr/22	Varição - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	0%	0%	0%	-88%	0%
	Total	0%	0%	0%	-88%	0%

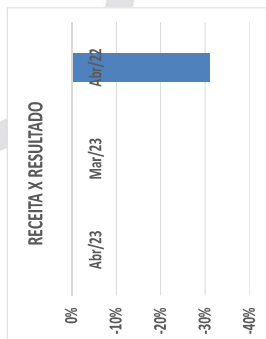




13.4 Receita x Resultado

RECEITA X RESULTADO													
ORD	Empresa	jan/23			fev/23			mar/23			abr/23		
		Resultado	%	#DIV/0!	Resultado	%	#DIV/0!	Resultado	%	#DIV/0!	Resultado	%	
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	-	16	0%	-	34	0%	-R\$	13	0%	-R\$	299	0%
	Total	-R\$	16	0%	-	34	0%	-R\$	13	0%	-R\$	299	0%

RECEITA X RESULTADO COMPARATIVO MENSAL E ANUAL						
ORD	Empresa	Abr/23	Mar/23	Varição - %	Abr/22	Varição - %
1	SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULOS LTDA	0%	0%	0%	-31%	0%
	Total	0%	0%	0%	-31%	0%



14 DADOS E INDICADORES CONSOLIDADOS DE 2023

DADOS E INDICADORES CONSOLIDADOS	
1	Resultado -R\$ 299
2	Receita Líquida R\$ -
3	Custo -R\$ 42
4	Despesa Operacional -R\$ 257
5	Relatório de Caixa R\$ 4.936
6	Aplicações Financeiras R\$ 0
7	Créditos a Curto Prazo (Circulante) R\$ 2.276
8	Outros Ativos (Não Circulante) R\$ 15.524
9	Imobilizado Líquido R\$ 460
10	Obrigações Curto Prazo(Circulante) R\$ 327.021
11	Obrigações a Longo Prazo (Não Circulante) R\$ 8.381
12	Prejuízos Acumulados -R\$ 363
13	Ebitda Não informado
14	Liquidez Geral 0,92
15	Liquidez Seca 0,94
16	Liquidez Corrente 0,94
17	Endividamento Geral 1,03
18	Solvência Geral 0,97

80 de 84

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 06/11/2023 13:28:03

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 1ª UPU VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:28:03

19	Lucratividade		0%
20	Funcionários e Colaboradores		Não informado
21	Ativo Acumulado	R\$ 324.836	
22	Passivo Acumulado	R\$ 334.405	
23	Patrimônio Líquido	R\$ 996	
24	Passivo Extraconcursal		Não informado
25	Passivo Fiscal	R\$ 20.851	
26	Contingência	R\$ 301.640	
27	Dívida Ativa		Não informado
28	Cessão Fiduciária/Direitos Creditórios		Não informado
29	Alienação Fiduciária		Não informado
30	Arrendamento Mercantil		Não informado
31	Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ	R\$ 20.851	
32	Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ	R\$ 5.540	
33	Outros		Não informado
34	Faturamento Bruto	R\$ -	
35	Liquidez		0,92
36	Receita x Custo		0%
37	Receita x Resultado		0%

Nota: posição em 31/03/2023

81 de 84

(62) 2020.2475 / (62) 99147-3559 - www.stenius.com.br - cincos@stenius.com.br

Valor: R\$ 100.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos
GOIÂNIA - 1ª UPP VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: IZADORA VITOR DIAS DE REZENDE - Data: 06/11/2023 13:28:03

Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em 06/11/2023 13:28:03



15 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto restou identificado que a recuperanda **SANPERES**, na situação de crise exposta na exordial, mantém precariamente as suas atividades empresariais e a conservação de empregos até o mês de dezembro de 2022. As análises sobre o real cenário recuperacional e possível processo de soerguimento serão compreendidos após o repasse das informações requestadas pela Administradora Judicial, pendentes de serem carreadas pela recuperanda, e, assim, estabelecidos os indicadores de gestão.

Dos indicadores colacionados a serem sistematicamente destacados a fim de identificar eventuais sinais do soerguimento empresarial, seguem comparativamente expostos individualmente em três momentos/enfoques distintos e correlatos, sendo os dados relativos aos recursos humanos e indicadores de produção relativos ao mês anterior e informações pertinentes às escriturações contábeis do mês antecedente ao anterior.





Daí, até o mês de abril de 2023 o resultado foi prejuízo de R\$ 299 mil; o faturamento bruto não foi informado; a receita líquida não foi informada; os custos: -R\$ 42 mil; as despesas operacionais: -R\$ 257 mil; o imobilizado líquido: R\$ 460 mil; o patrimônio líquido R\$ 996 mil.

Ante o exposto, em caráter inicial e não exaustivo, estão presentes, mesmo frágeis, registros e sinais da manutenção da fonte produtora até o mês de abril de 2023, consoante aos diversos indicadores contábeis e gestão apresentados neste relatório e razoável estabilidade da atividade empresarial, com evidência fática da preservação das empresas com estímulo à atividade econômica até então, no ensejo dos objetivos da recuperação judicial preconizados no art. 47 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005. Ademais, a atual fase processual é nodal e decisiva, pois aguarda-se o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial e seu aditivo, recentemente homologados pelo juízo e a deliberação sobre o encerramento da recuperação judicial, donde serão descortinados os próximos status e cenários econômicos e contábeis da SANPERES.

Ante o exposto, requer-se:

- a) a juntada deste relatório elaborado por este Administrador Judicial, com base nos dados, documentos e informações até então disponibilizados pela SANPERES;



b) a intimação da recuperanda para que apresente todas as informações contábeis e de atividades, conforme previsto no artigo 52, inciso IV e artigo 64, inciso V, ambos da Lei nº 11.101/2005 e expressamente determinado por esse juízo na decisão deferimento do processamento; e

b) a intimação do Ministério Público, Credores e Devedoras e demais interessados.

Temos em que,

Pede deferimento.

Goiânia-GO, 31 de maio de 2023.

STENIUS LACERDA
BASTOS:43891721153

Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA
BASTOS:43891721153
Dados: 2023.05.31 23:32:17 -03'00'

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA
STENIUS LACERDA BASTOS
Administrador Judicial